



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Ministério das Finanças

Portaria n.º 133/2003 (2.ª série):

Cria um lugar de reverificador assessor principal, da carreira técnica superior aduaneira, no quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, a extinguir quando vagar 1299

Instituto de Informática 1299

Ministérios das Finanças, da Justiça, da Economia e da Segurança Social e do Trabalho

Despachos conjuntos 1299

Ministérios das Finanças e da Educação

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento, da Administração Pública e da Administração Educativa 1300

Ministérios das Finanças e da Cultura

Portaria n.º 134/2003 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal do Museu Regional de Arqueologia D. Diogo de Sousa um lugar de assessor principal da carreira de técnico superior, a extinguir quando vagar 1300

Portaria n.º 135/2003 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal do Museu Nacional de Arte Antiga um lugar de conservador assessor principal da carreira de conservador, a extinguir quando vagar 1300

Portaria n.º 136/2003 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal do Museu Nacional de Arqueologia um lugar de assessor principal da carreira de técnico superior, a extinguir quando vagar 1300

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa 1300
Marinha 1301
Exército 1304

Ministério da Administração Interna

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 1304
Serviço Nacional de Protecção Civil 1304

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça 1304
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 1305
Gabinete de Política Legislativa e Planeamento 1305
Serviços Sociais 1305

Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Portaria n.º 138/2003 (2.ª série):

Constituição do Conselho Cinegético Municipal de Albergaria-a-Velha 1305

Gabinete do Ministro 1306
Direcção-Geral das Florestas 1306
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes ... 1306
Instituto da Vinha e do Vinho 1306

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro	1307
Direcção Regional de Educação do Alentejo	1307
Direcção Regional de Educação do Algarve	1308
Direcção Regional de Educação do Centro	1308
Direcção Regional de Educação de Lisboa	1309
Direcção Regional de Educação do Norte	1309
Inspeção-Geral da Educação	1311

Ministério da Cultura

Instituto Português do Património Arquitectónico	1311
--------------------------------------------------------	------

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	1311
Administração Regional de Saúde do Norte	1311
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	1315
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	1316
Hospital Distrital de Faro	1317
Hospital de Santa Maria	1317
Hospital de São José de Fafe	1317
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento	1318

**Ministério da Segurança Social
e do Trabalho**

Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade	1318
-------------------------------------------------------------------	------

**Ministério das Obras Públicas,
Transportes e Habitação**

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes	1319
Gabinete do Secretário de Estado da Habitação	1319
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	1319
Instituto Nacional de Aviação Civil	1319

**Ministério das Cidades, Ordenamento
do Território e Ambiente**

Comissão de Coordenação da Região do Norte	1322
Direcção-Geral das Autarquias Locais	1322

Universidade de Coimbra	1322
--------------------------------------	------

Universidade Nova de Lisboa	1323
------------------------------------------	------

Universidade do Porto	1323
------------------------------------	------

Universidade Técnica de Lisboa	1323
---------------------------------------------	------

Instituto Politécnico de Castelo Branco	1324
------------------------------------------------------	------

Instituto Politécnico de Coimbra	1324
-----------------------------------------------	------

Instituto Politécnico de Leiria	1325
----------------------------------------------	------

Instituto Politécnico de Lisboa	1325
----------------------------------------------	------

Instituto Politécnico da Saúde de Lisboa	1325
-------------------------------------------------------	------

Instituto Politécnico do Porto	1325
---------------------------------------------	------

Instituto Politécnico de Santarém	1326
------------------------------------------------	------

Instituto Politécnico de Setúbal	1326
-----------------------------------------------	------

Instituto Politécnico de Tomar	1326
---------------------------------------------	------

Instituto Politécnico de Viseu	1326
---------------------------------------------	------

Centro Hospitalar do Alto Minho, S. A.	1327
-----------------------------------------------------	------

Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S. A.	1327
----------------------------------------------------------	------

Hospital Pedro Hispano, S. A.	1327
--------------------------------------------	------

Hospital de São Bernardo, S. A.	1327
----------------------------------------------	------

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 13/2003 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 27 de Janeiro de 2003, inserindo o seguinte:

Câmara Municipal de Alandroal.
Câmara Municipal de Ansião.
Câmara Municipal de Arcos de Valdevez.
Câmara Municipal de Arganil.
Câmara Municipal de Beja.
Câmara Municipal da Calheta (Açores).
Câmara Municipal de Castanheira de Pera.
Câmara Municipal de Castelo de Vide.
Câmara Municipal de Coimbra.
Câmara Municipal de Espinho.
Câmara Municipal de Esposende.
Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo.
Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere.
Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta.
Câmara Municipal da Golegã.
Câmara Municipal de Guimarães.
Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros.
Câmara Municipal de Matosinhos.
Câmara Municipal de Mértola.
Câmara Municipal de Moimenta da Beira.
Câmara Municipal de Montemor-o-Velho.
Câmara Municipal de Mortágua.
Câmara Municipal de Oliveira de Frades.
Câmara Municipal de Ourém.
Câmara Municipal de Pombal.
Câmara Municipal de Portalegre.
Câmara Municipal de Rio Maior.
Câmara Municipal do Sabugal.
Câmara Municipal de Santarém.
Câmara Municipal de São Brás de Alportel.
Câmara Municipal do Sardoal.
Câmara Municipal de Sesimbra.
Câmara Municipal de Terras de Bouro.
Câmara Municipal de Torres Novas.
Câmara Municipal de Torres Vedras.
Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva.
Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar.
Junta de Freguesia de Carcavelos.
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 133/2003 (2.ª série). — Considerando que o licenciado Francisco José Parra Curinha, reverificador assessor, da carreira técnica superior aduaneira, a exercer funções dirigentes no cargo de chefe da Divisão de Nomenclatura e Gestão Pautal, da Direcção de Serviços de Tributação Aduaneira, reúne os requisitos legais para acesso à categoria de reverificador assessor principal, da carreira técnica superior aduaneira, e requereu, ao abrigo do n.º 7 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a criação do respectivo lugar;

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 e nos n.ºs 5, 6, 7 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Manda o Governo, pela Ministra de Estado e das Finanças, que seja criado no quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, aprovado pela Portaria n.º 390/98, de 9 de Julho, um lugar de reverificador assessor principal, da carreira técnica superior aduaneira, a extinguir quando vagar.

23 de Dezembro de 2002. — A Secretária de Estado da Administração Pública, *Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias*.

Instituto de Informática

Aviso n.º 1047/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de direcção de 10 de Janeiro de 2003:

Licenciada Maria José Ferreira, especialista de informática de grau 2, nível 2, do quadro de pessoal do Instituto de Informática — nomeada, em regime de substituição, chefe de projectos, do quadro de pessoal dirigente do mesmo Instituto. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2003. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria Joana Modesto*.

Aviso n.º 1048/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de direcção de 13 de Janeiro de 2003:

Licenciada Maria Fernanda Ribeiro Matias, assessora principal do quadro de pessoal do Instituto de Informática — nomeada, em regime de substituição, directora dos Serviços de Recursos Financeiros e Materiais do quadro de pessoal dirigente do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 6 de Janeiro de 2003. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2003. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria Joana Modesto*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA JUSTIÇA, DA ECONOMIA E DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Despacho conjunto n.º 59/2003. — O Decreto-Lei n.º 78-A/98, de 31 de Março, estabeleceu o regime jurídico dos Centros de Formalidades das Empresas (CFE), prevendo a progressiva criação de uma rede nacional destes serviços de atendimento público para apoiar o sector empresarial nacional, numa lógica de proximidade e de descentralização dos serviços de atendimento público.

No mesmo sentido, o Programa para a Produtividade e o Crescimento da Economia, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2002, de 26 de Julho, prevê a criação de quatro novos centros de formalidades de empresas.

Tendo em conta este objectivo, e considerando que as candidaturas da NERLEI — Associação Empresarial da Região de Leiria, enquanto entidade representativa de um número significativo de empresas situadas naquela região, e do IAPMEI — Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, com o potencial de experiência já obtido anteriormente, reúnem as condições necessárias:

Determina-se, ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 78-A/98, de 31 de Março, o seguinte:

1 — A criação do Centro de Formalidades das Empresas (CFE) de Viseu, localizado nas instalações da AIRV — Associação Empresarial da Região de Viseu.

2 — O reconhecimento da AIRV — Associação Empresarial da Região de Viseu como entidade de acolhimento do CFE de Viseu, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 78-A/98, de 31 de Março.

3 — A designação do IAPMEI — Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas, como entidade hospedeira do CFE de Viseu, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 78-A/98, de 31 de Março.

4 — A atribuição ao 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Viseu, a funcionar junto da AIRV — Associação Empresarial da Região de Viseu, das competências previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 78-A/98, de 31 de Março.

5 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

15 de Dezembro de 2002. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — A Ministra da Justiça, *Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona*. — O Ministro da Economia, *Carlos Manuel Tavares da Silva*. — O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

Despacho conjunto n.º 60/2003. — O Decreto-Lei n.º 78-A/98, de 31 de Março, estabeleceu o regime jurídico dos centros de formalidades das empresas (CFE), prevendo a progressiva criação de uma rede nacional destes serviços de atendimento público para apoiar o sector empresarial nacional, numa lógica de proximidade e de descentralização dos serviços de atendimento público.

No mesmo sentido, o Programa para a Produtividade e o Crescimento da Economia, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2002, de 26 de Julho, prevê a criação de quatro novos CFE.

Tendo em conta este objectivo e considerando que as candidaturas da NERLEI — Associação Empresarial da Região de Leiria, enquanto entidade representativa de um número significativo de empresas situadas naquela região, e do IAPMEI — Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, com o potencial de experiência já obtido anteriormente, reúnem as condições necessárias:

Determina-se, ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 78-A/98, de 31 de Março, o seguinte:

1 — A criação do Centro de Formalidades das Empresas (CFE) de Leiria, localizado nas instalações da NERLEI — Associação Empresarial da Região de Leiria.

2 — O reconhecimento da NERLEI — Associação Empresarial da Região de Leiria como entidade de acolhimento do CFE de Leiria, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 78-A/98, de 31 de Março.

3 — A designação do IAPMEI — Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento como entidade hospedeira do CFE de Leiria, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 78-A/98, de 31 de Março.

4 — A atribuição ao 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Leiria, a funcionar junto da NERLEI — Associação Empresarial da Região de Leiria, das competências previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 78-A/98, de 31 de Março.

5 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

15 de Dezembro de 2002. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — A Ministra da Justiça, *Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona*. — O Ministro da Economia, *Carlos Manuel Tavares da Silva*. — O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

Despacho conjunto n.º 61/2003. — O Decreto-Lei n.º 78-A/98, de 31 de Março, estabeleceu o regime jurídico dos centros de formalidades das empresas (CFE), prevendo a progressiva criação de uma rede nacional destes serviços de atendimento público para apoiar o sector empresarial nacional numa lógica de proximidade e de descentralização dos serviços de atendimento público.

No mesmo sentido, o Programa para a Produtividade e o Crescimento da Economia, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2002, de 26 de Julho, prevê a criação de quatro novos centros de formalidades de empresas.

Tendo em conta este objectivo, e considerando que as candidaturas da AIDA — Associação Industrial do Distrito de Aveiro, enquanto entidade representativa de um número significativo de empresas situadas naquela região, e do IAPMEI — Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, com o potencial de experiência já obtido anteriormente, reúnem as condições necessárias:

Determina-se, ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 78-A/98, de 31 de Março, o seguinte:

1 — A criação do Centro de Formalidades das Empresas (CFE) de Aveiro, localizado nas instalações da AIDA — Associação Industrial do Distrito de Aveiro.

2 — O reconhecimento da AIDA — Associação Industrial do Distrito de Aveiro como entidade de acolhimento do CFE de Aveiro, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 78-A/98, de 31 de Março.

3 — A designação do IAPMEI — Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento como entidade hospedeira do CFE de Aveiro, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 78-A/98, de 31 de Março.

4 — A atribuição ao 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Aveiro, a funcionar junto da AIDA — Associação Industrial do Distrito de Aveiro, das competências previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 78-A/98, de 31 de Março.

5 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

15 de Dezembro de 2002. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — A Ministra da Justiça, *Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona*. — O Ministro da Economia, *Carlos Manuel Tavares da Silva*. — O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

Despacho conjunto n.º 62/2003. — O Decreto-Lei n.º 78-A/98, de 31 de Março, estabeleceu o regime jurídico dos centros de formalidades das empresas (CFE), prevendo a progressiva criação de uma rede nacional destes serviços de atendimento público, para apoiar o sector empresarial nacional, numa lógica de proximidade e de descentralização dos serviços de atendimento público.

No mesmo sentido, o Programa para a Produtividade e o Crescimento da Economia, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2002, de 26 de Julho, prevê a criação de quatro novos centros de formalidades de empresas.

Tendo em conta este objectivo, e considerando que a candidatura do IDE — Instituto de Desenvolvimento Empresarial da Região Autónoma da Madeira, reúne as condições necessárias, determina-se, ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 78-A/98, de 31 de Março, o seguinte:

1 — A criação do Centro de Formalidades das Empresas (CFE) do Funchal, localizado na cidade do Funchal.

2 — A designação do IDE — Instituto de Desenvolvimento Empresarial da Região Autónoma da Madeira como entidade hospedeira do CFE do Funchal, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 78-A/98, de 31 de Março.

3 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

15 de Dezembro de 2002. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — A Ministra da Justiça, *Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona*. — O Ministro da Economia, *Carlos Manuel Tavares da Silva*. — O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO

Gabinetes dos Secretários de Estado
do Orçamento, da Administração Pública
e da Administração Educativa

Despacho conjunto n.º 63/2003. — Nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 226/96, de 29 de Novembro, é autorizado, no ano escolar de 2002-2003, o destacamento dos professores João Manuel Lopes Carvalho e Evenor Reis de Almeida Moreira para exercer funções na Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses — Intersindical Nacional (CGTP-IN).

30 de Dezembro de 2002. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*. — A Secretária de Estado da Administração Pública, *Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano*. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Abílio Manuel Pinto Rodrigues de Almeida Morgado*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA CULTURA

Portaria n.º 134/2003 (2.ª série). — Considerando que a licenciada Maria Isabel Cunha e Silva exerceu, ao abrigo da primitiva redacção do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, funções dirigentes, de 31 de Maio de 1991 a 28 de Fevereiro de 2001, no cargo de directora do Museu Regional de Arqueologia

D. Diogo de Sousa, equiparado a chefe de divisão, reunindo, na última data referida, os requisitos necessários para o acesso à categoria de assessora principal, da carreira técnica superior;

Considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, mantido em vigor pela alínea b) do artigo 40.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e nos n.ºs 6 e 8 do artigo 32.º da mesma Lei n.º 49/99:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Cultura, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal do Museu Regional de Arqueologia D. Diogo de Sousa, constante da Portaria n.º 824/93, de 8 de Setembro, um lugar de assessora principal, da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2001.

6 de Janeiro de 2003. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano*, Secretária de Estado da Administração Pública. — O Ministro da Cultura, *Pedro Manuel da Cruz Roseta*.

Portaria n.º 135/2003 (2.ª série). — Considerando que a licenciada Maria Antónia Aleixo Pinto de Matos vem exercendo funções dirigentes no cargo de directora da Casa-Museu Dr. Anastácio Gonçalves, cargo equiparado a chefe de divisão, reúne os requisitos necessários para o acesso à categoria de conservador assessor principal e requereu a criação do respectivo lugar;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 e nos n.ºs 5, 6, 7 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Cultura, que seja criado no quadro de pessoal do Museu Nacional de Arte Antiga, constante da Portaria n.º 929/87, de 9 de Dezembro, um lugar de conservador assessor principal, da carreira de conservador, a extinguir quando vagar.

6 de Janeiro de 2003. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano*, Secretária de Estado da Administração Pública. — O Ministro da Cultura, *Pedro Manuel da Cruz Roseta*.

Portaria n.º 136/2003 (2.ª série). — Considerando que o licenciado Luís Filipe de Matos Raposo, assessor da carreira técnica superior, no exercício de funções dirigentes desde 26 de Setembro de 1996, no cargo de director do Museu Nacional de Arqueologia, reúne os requisitos legais para o provimento na categoria de assessor principal e requereu a criação do respectivo lugar;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 e nos n.ºs 5, 6, 7 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Cultura, que seja criado no quadro de pessoal do Museu Nacional de Arqueologia, constante da Portaria n.º 929/87, de 9 de Dezembro, um lugar de assessor principal, da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

6 de Janeiro de 2002. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano*, Secretária de Estado da Administração Pública. — O Ministro da Cultura, *Pedro Manuel da Cruz Roseta*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos
de Defesa

Aviso n.º 1049/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Repartição de Coordenação e Apoio Geral desta Direcção-Geral, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 14, 2.º, em Lisboa, a lista nominal de antiguidade do pessoal do quadro da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mencionado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

15 de Janeiro de 2003. — O Director-Geral, em substituição, *Augusto de Jesus Melo Correia*, major-general.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

Despacho (extracto) n.º 1621/2003 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Dezembro de 2002 do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, por delegação do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada:

Maria José Pires Morais Craveiro, assistente administrativa especialista do quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional — transferida, com a mesma categoria, para o quadro do pessoal civil da Marinha.

Esta transferência implica a exoneração no anterior lugar com efeitos à data da aceitação da nomeação no novo organismo.

10 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Urbino Mendes Carreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

Rectificação n.º 159/2003. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 20 023/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 11 de Setembro de 2002, a p. 15 511, col. 2, rectifica-se que onde se lê «Maria Adélia de Oliveira Dias Parreira, escalão 2» deve ler-se «Maria Adélia de Oliveira Dias Parreira, escalão 1».

10 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Urbino Mendes Carreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 1622/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos por antiguidade, ao posto de cabo da classe de manobra, ao abrigo do artigo 287.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando no quadro, os seguintes militares:

126189, primeiro-marinheiro M Carlos Manuel Martins da Fonte Rodrigues.

210689, primeiro-marinheiro M José Francisco do Paco Serrano.

São promovidos a contar de 31 de Outubro de 2002, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes, respectivamente, da passagem à reserva do 262371, cabo M Manuel Batista Gonçalves, e do 194568, cabo M Firmino Rebelo Pereira.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 250789, cabo M António Armando Branco Alves da Graça, pela ordem indicada.

6 de Novembro de 2002. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 1623/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de fuzileiros, ao abrigo do artigo 287.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando no quadro, o seguinte militar:

6800492, primeiro-marinheiro FZ Luís Miguel Santos Brazuna.

É promovido a contar de 1 de Outubro de 2002, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da promoção a segundo-sargento FZ do 712384, cabo FZ Armando José Rosa de Oliveira.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 758990, cabo FZ Augusto Lopes Macieira.

5 de Dezembro de 2002. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 1624/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea c) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando adido ao quadro, o seguinte militar: 257471, primeiro-sargento FZ Artur Cândido Negreiros Morais Moura.

É promovido a contar de 30 de Setembro de 2002, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nessa data resultante da passagem à reserva do 235170, sargento-ajudante FZ Amaro de Magalhães Pinto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 96269, sargento-ajudante FZ João Maria Mendes Tavares.

6 de Dezembro de 2002. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 1625/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea c) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando no quadro, o seguinte militar:

96269, primeiro-sargento FZ João Maria Mendes Tavares.

É promovido a contar de 30 de Setembro de 2002, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nessa data resultante da promoção a sargento-chefe do 118967, sargento-ajudante FZ João Carlos Brito Nunes.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 61370, sargento-ajudante FZ José Duarte de Sousa.

6 de Dezembro de 2002. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 1626/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea c) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando no quadro, o seguinte militar:

110971, primeiro-sargento FZ Mário Fernando Bernardo Baião.

É promovido a contar de 30 de Setembro de 2002, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nessa data resultante da promoção a sargento-ajudante do 257471, primeiro-sargento FZ Artur Cândido Negreiros Morais Moura, na situação de adido ao quadro.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 257471, sargento-ajudante FZ Artur Cândido Negreiros Morais Moura.

6 de Dezembro de 2002. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 1627/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de condutores de máquinas, ao abrigo da alínea c) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando no quadro, o seguinte militar:

58874, primeiro-sargento CM António Monteiro Leandro.

É promovido a contar de 30 de Novembro de 2002, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos

do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 277673, sargento-ajudante CM Mário José Carvalho e Silva.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 127874, sargento-ajudante CM João Ricardo Cascalheira Pucarinho.

13 de Dezembro de 2002. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 1628/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido, por escolha, ao posto de sargento-mor da classe de manobra, ao abrigo da alínea *a*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando na situação de adido ao quadro, o seguinte militar: 46166, sargento-chefe M José Eduardo Domingues Ferreira.

É promovido a contar de 30 de Novembro de 2002, data a partir da qual reúne as condições especiais de promoção, conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro resultante da promoção na situação de adido ao quadro do 39565, sargento-mor M Armindo de Oliveira Fernandes, em 18 de Julho de 2002.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 220568, sargento-mor M Joaquim Farinha Calvário.

27 de Dezembro de 2002. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 1629/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de comunicações, ao abrigo do artigo 287.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando no quadro, o seguinte militar:

6303192, primeiro-marinheiro CRO António José da Silva Barradas.

É promovido a contar de 30 de Novembro de 2002, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 277378, cabo CRO Jorge Manuel Galvão Soares.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 214791, cabo CRO Manuel António Paulo Correia.

16 de Dezembro de 2002. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 1630/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido, por antiguidade, ao posto de cabo de classe de artilheiros, ao abrigo do artigo 287.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando no quadro, o seguinte militar:

8314192, primeiro-marinheiro A Luís Filipe Amorim da Silva.

É promovido a contar de 1 de Outubro de 2002, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem ao quadro de oficiais do 400184, cabo A Mário Wilfredo Mendes.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 8307092, cabo A Pedro César Pereira Pinto Marques.

16 de Dezembro de 2002. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 1631/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de artilheiros, ao abrigo do artigo 287.º do Estatuto dos Militares

das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando no quadro, o seguinte militar:

223492, primeiro-marinheiro A Ricardo Jorge Anselmo Neiva.

É promovido a contar de 27 de Outubro de 2002, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante do abate ao efectivo da Armada do 106680, cabo A Carlos dos Santos Gonçalves Martins.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 8314192, cabo A Luís Filipe Amorim da Silva.

16 de Dezembro de 2002. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 1632/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe de Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de artilheiros, ao abrigo do artigo 287.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando no quadro, os seguintes militares:

6307393, primeiro-marinheiro A José Joaquim Teixeira do Nascimento.

131191, primeiro-marinheiro A Victor Manuel Gonçalves.

São promovidos a contar de 30 de Novembro de 2002, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes, respectivamente, do abate ao quadro permanente do 900688, cabo A Alberto Manuel Henriques Capela, e da passagem à situação de reserva do 128881, cabo A José Maria de Jesus Gomes Mota Vitória.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 223492, cabo A Ricardo Jorge Anselmo Neiva, pela ordem indicada.

16 de Dezembro de 2002. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 1633/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de abastecimento, ao abrigo do artigo 287.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando supranumerário ao quadro, de acordo com a alínea *c*) do artigo 175.º do mesmo Estatuto, o seguinte militar:

160287, primeiro-marinheiro L Manuel Martins Flores Coelho.

É promovido a contar de 1 de Outubro de 2002, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 147787, cabo L Rui José Martinho Barbeitos Dias, e à direita do 149987, cabo L Nelson Manuel de Proença Camacho.

17 de Dezembro de 2002. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 1634/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de mergulhadores, ao abrigo do n.º 6 do artigo 396.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), o seguinte militar:

9316000, primeiro-grumete U RC David Gonçalo Nobre Caçoila.

É promovido a contar de 4 de Janeiro de 2002.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 109200, segundo-marinheiro U RC João Alexandre Trindade Pae João e à direita do 9316400, segundo-marinheiro U RC Cristiano José Guerreiro Pisco.

20 de Dezembro de 2002. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 1635/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido, por escolha, ao posto de sargento-mor da classe de manobra, ao abrigo da alínea *a*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando no quadro, o seguinte militar:

220568, sargento-chefe M Joaquim Farinha Calvário.

É promovido a contar de 30 de Novembro de 2002, data a partir da qual reúne as condições especiais de promoção, conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro, resultante da promoção na situação de adido ao quadro do 188764, sargento-mor M António Manuel dos Santos Martins, em 31 de Dezembro de 2001.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 39565, sargento-mor M Armindo de Oliveira Fernandes.

27 de Dezembro de 2002. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 1636/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe de Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato da classe de fuzileiros, ao abrigo do n.º 4 do artigo 396.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os seguintes militares:

513899, segundo-marinheiro FZ RC Hélio Diogo Gonçalves Nunes.
109000, segundo-marinheiro FZ RC Flávio Roberto Afonso de Sousa.
106100, segundo-marinheiro FZ RC Sérgio Fernando dos Santos.
527699, segundo-marinheiro FZ RC Nélson António Coelho Lobão.
9807499, segundo-marinheiro FZ RC Hugo Manuel Guerreiro Lopes.
9808099, segundo-marinheiro FZ RC André Miguel Paixão Martins.
9800400, segundo-marinheiro FZ RC Luís Filipe Sobral Tavares.
102400, segundo-marinheiro FZ RC Pedro Miguel Figueira Carvalho Abrantes.
9802200, segundo-marinheiro FZ RC João Carlos Melheiro Martins.
9810299, segundo-marinheiro FZ RC João Leonídio Rodrigues Pinheiro.
9818400, segundo-marinheiro FZ RC Pedro Miguel Soares Rocha.
9827800, segundo-marinheiro FZ RC Bruno Ricardo Firmino Morgado.
9815400, segundo-marinheiro FZ RC Edgar Eduardo Lourenço Ferreira.
9807399, segundo-marinheiro FZ RC Bruno Miguel Augusto Cláudio.
9823800, segundo-marinheiro FZ RC Norberto Cerqueira Lourenço.
9808999, segundo-marinheiro FZ RC Luís Miguel Rodrigues Ascensão.
9814900, segundo-marinheiro FZ RC Mário Frederico Coelho Fernandes Félix.
9328400, segundo-marinheiro FZ RC Bruno Miguel Sousa Vitorino.
9826400, segundo-marinheiro FZ RC João Filipe Fernandes Meira Godinho.
9809299, segundo-marinheiro FZ RC Ivo Manuel Novo Tomás.
9803600, segundo-marinheiro FZ RC Manuel João Margalho Anastácio.

São promovidos a contar de 26 de Julho de 2002.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 106200, primeiro-marinheiro FZ RC Jeremias Gonçalves Teixeira, pela ordem indicada.

3 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 1637/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato da classe de manobra, ao abrigo do n.º 4 do artigo 396.º

do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os seguintes militares:

9328800, segundo-marinheiro M RC Joel Antunes Tavares do Rosário.
9329000, segundo-marinheiro M RC Carlos Miguel Borges Gonçalves.

São promovidos a contar de 27 de Setembro de 2002.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9313400, primeiro-marinheiro M RC Rui Pedro Cardoso Paraíba, pela ordem indicada.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 1638/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido ao posto de segundo-marinheiro da classe de condutores de máquinas em regime de contrato (RC), ao abrigo do n.º 6 do artigo 396.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), o seguinte militar:

9307501, primeiro-grumete CM RC Bruno Miguel Pereira Gomes.

É promovido a contar de 1 de Outubro de 2002.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9319701, segundo-marinheiro CM RC Paulo Esteves Lopes.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 1639/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido, por escolha, ao posto de sargento-mor da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea *a*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), na situação de adido ao quadro, o seguinte militar:

146365, sargento-chefe FZ Manuel Ramos Romão.

É promovido a contar de 31 de Outubro de 2002, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 98865, sargento-mor FZ António Fermento Neto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 121465, sargento-mor FZ Carlos Eduardo Lencastre e Meneses Pereira.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 1640/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC), da classe de condutores de máquinas, ao abrigo do n.º 6 do artigo 396.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os seguintes militares:

9320301, primeiro-grumete CM RC Nuno Duarte Ferreira Garvão.
9314401, primeiro-grumete CM RC Amândio Bruno de Sousa Pereira.
9308401, primeiro-grumete CM RC Carlos Manuel Magalhães Morgado.
9318601, primeiro-grumete CM RC Ricardo Filipe Pinto Carvalho.
9310701, primeiro-grumete CM RC Rui Pedro da Silva Costeira.
9306301, primeiro-grumete CM RC Ana Paula Ribeiro.
203601, primeiro-grumete CM RC José Carlos Nabais Monteiro.
9315701, primeiro-grumete CM RC Vasco Cunha Magro.
9313201, primeiro-grumete CM RC João Miguel dos Santos Sustelo.
9317701, primeiro-grumete CM RC Bruno Miguel da Cruz Capitão Umbelino.
9308501, primeiro-grumete CM RC Sérgio António Gomes Gonçalves.
9316601, primeiro-grumete CM RC Sérgio Filipe Grade de Sousa Piscarreta.
9316401, primeiro-grumete CM RC Jorge Miguel Garcia Parreira.
9315101, primeiro-grumete CM RC Tomé Santos Silva.
9314001, primeiro-grumete CM RC Flavino Miguel Nunes Gomes Sanches.
9316201, primeiro-grumete CM RC João Manuel Fura Lima.
203101, primeiro-grumete CM RC Daniel Filipe Paredes Caetano.
9318101, primeiro-grumete CM RC Hugo Miguel Carreiro Baptista.
9311701, primeiro-grumete CM RC Sérgio Alexandre Calado Alemão.

223801, primeiro-grumete CM RC Tiago Alexandre Ribeiro Vaz.
9313601, primeiro-grumete CM RC André Filipe Valente Baltazar.
205901, primeiro-grumete CM RC Edgar Manuel Conceição Dias.

São providos a contar de 26 de Setembro de 2002.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 127901, segundo-marinheiro CM RC Malam Fofana, pela ordem indicada.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 1641/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos ao posto de primeiro-marinheiro dos quadros permanentes da classe de manobra, ao abrigo do n.º 1 do artigo 283.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando no quadro, os seguintes militares:

9322200, segundo-marinheiro M RC Miguel Alexandre da Silva dos Santos.

9312400, segundo-marinheiro M RC Ângelo Miguel Pascoal Delgado.
121999, segundo-marinheiro M RC Ricardo Jorge de Jesus Fernandes.

São promovidos a contar de 27 de Setembro de 2002, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 283.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 414299, primeiro-marinheiro M Carlos Alberto Cardoso Luís, pela ordem indicada.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 1642/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de fuzileiros, ao abrigo do artigo 287.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando no quadro, o seguinte militar:

767090, primeiro-marinheiro FZ Antero dos Santos Rodrigues.

É promovido a contar de 31 de Outubro de 2002, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 729282, cabo FZ Alfredo João Cunha Maurício da Silva.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 6800492, cabo FZ Luís Miguel Santos Brazuna.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 1643/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos, por habilitação com curso adequado, ao posto de segundo-sargento da classe de enfermeiros (HE), ao abrigo do n.º 1 do artigo 261.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando no quadro, os seguintes militares:

6314191, primeiro-marinheiro A Rui Manuel Aldeias Martins.

656393, primeiro-marinheiro V Adérito dos Santos Silva.

6304992, primeiro-marinheiro TFD Teotónio Fernandes Vera Batista.

9306292, primeiro-marinheiro L Jacinta Maria Queiroz Pinto.

907690, primeiro-marinheiro L Nuno Miguel Alexandre Almeida.

914790, primeiro-marinheiro CM Nuno Sérgio Guerreiro Veiga.

6311792, primeiro-marinheiro CRO Luís Miguel Lopes Barraca.

6301192, primeiro-marinheiro CRO Rui Manuel Barreiros Jerónimo.

9306692, primeiro-marinheiro L Patrícia Paula Catalim de Sousa da Conceição Serra.

9305094, segundo-marinheiro L RC Mário Rui Candeias Leitão Miranda.

6301391, primeiro-marinheiro L Paulo Sérgio Rosa dos Santos.

9305592, cabo R Maria João Farinha Leitão Xavier.

6308393, primeiro-marinheiro CM João Paulo Gomes Carapeto.

9315694, primeiro-marinheiro E Paulo Jorge Caldeira de Bastos.

911388, cabo TFD Alexandre Miguel Vitorino Jacinto.

São promovidos a contar de 1 de Outubro de 1998, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 3 do artigo 261.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto. Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 744387, segundo-sargento HE Américo da Silva Mestre, pela ordem indicada.

É revogado o despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal de 11 de Novembro de 1999, publicado com o n.º 24 373/99 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 13 de Novembro de 1999.

7 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 1644/2003 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Janeiro de 2003 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Maria Teresa Caneira Antunes Feio Babo, assistente graduada da carreira médica hospitalar da área funcional de psiquiatria, da Guarda Nacional Republicana — transferida para lugar de idêntica categoria e carreira do QPCE, ficando colocada a prestar serviço no HMP.

Vence pelo escalão 3, índice 170. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Pimentel Rendo*, coronel de infantaria.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extracto) n.º 1645/2003 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Novembro de 2002 do Secretário de Estado da Administração Interna:

Licenciado Luís Miguel Gonçalves Leitão, inspector da carreira de investigação e fiscalização do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras — nomeado, precedendo concurso, em comissão de serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, no cargo de chefe do Departamento de Operações. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2003. — A Directora Central de Gestão e Administração, *Mariália Baptista Mendes*.

Serviço Nacional de Protecção Civil

Rectificação n.º 160/2003. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 220/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 7 de Janeiro de 2003, a p. 234, rectifica-se que onde se lê «Com efeitos à data da publicação» deve ler-se «Com efeitos à data da posse».

13 de Janeiro de 2003. — A Vice-Presidente, *Ana Infante*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Declaração n.º 28/2003 (2.ª série). — Declara-se que em 12 de Novembro de 2002 foi, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, convertida em definitiva a nomeação

de Maria da Graça Alves da Rocha como telefonista, em comissão de serviço, do quadro de pessoal do Tribunal da Comarca de Amarante.

13 de Janeiro de 2003. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Declaração n.º 29/2003 (2.ª série). — Declara-se que em 3 de Janeiro de 2003 foi, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, convertida em definitiva a nomeação de Irene da Conceição Gonçalves Fonseca como operadora de reprografia, em comissão de serviço, do quadro de pessoal do Tribunal da Relação de Coimbra.

13 de Janeiro de 2003. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Declaração n.º 30/2003 (2.ª série):

Rosa Maria de Oliveira Pereira — convertida em definitiva em 2 de Janeiro de 2003, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a sua nomeação como telefonista, em comissão de serviço, da Secretaria-Geral do Tribunal da Comarca de Guimarães. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2003. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Declaração n.º 31/2003 (2.ª série). — Declara-se que em 7 de Janeiro de 2003 foi, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 4.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, convertida em definitiva a nomeação de Fernanda Maria Ribeiro dos Santos Raimundo como técnica profissional de 2.ª classe, área de arquivo, provisória, do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha.

13 de Janeiro de 2003. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Rectificação n.º 161/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 302, de 31 de Dezembro de 2002, a pp. 21 164 e 21 165, o despacho de 26 de Novembro de 2002, rectifica-se que onde se lê «Manuel António da Costa Oliveira, escrivão de direito do Tribunal do Trabalho de Ponta Delgada — [...] aquando escrivão-adjunto (escala 4, índice 600),» deve ler-se «Manuel António da Costa Oliveira, escrivão de direito do Tribunal do Trabalho de Ponta Delgada — [...] aquando escrivão de direito (escala 4, índice 600)» e onde se lê «Reinaldo Silva Ribeiro, escrivão de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Mondim de Basto — [...] no período de 15 de Fevereiro a 1 de Abril e de 6 de Maio a 12 de Setembro de 2002.» deve ler-se «Reinaldo Silva Ribeiro, escrivão de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Mondim de Basto — [...] no período de 15 de Fevereiro a 1 de Abril de 2002, e como escrivão de direito (escala 1, índice 510), do mesmo Tribunal, no período de 6 de Maio a 12 de Setembro de 2002.».

10 de Janeiro de 2003. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho n.º 1646/2003 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Dezembro de 2002 do director-geral:

Rui Manuel Vicente de Azevedo, ajudante principal da 7.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa — requisitado para exercer funções nos serviços centrais desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 13 de Janeiro de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 1647/2003 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Janeiro de 2003 da subdirectora-geral, foi convertida em definitiva, com efeitos a partir de 14 de Novembro de 2002, a nomeação, em comissão de serviço, da auxiliar administrativa do quadro de pessoal desta Direcção-Geral Maria Teresa da Silva Azevedo Sobral, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Janeiro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 1648/2003 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Dezembro de 2002 do director-geral:

Licenciada Ana Filomena Faisca Anastácio Soares Ferreira, notária do Cartório Notarial de Grândola — prorrogada a requisição nos serviços centrais desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 22 de Janeiro de 2003.

Licenciada Carla Sofia Tavares Cruz Ferreira, conservadora/notária da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Alvito — prorrogada a requisição nos serviços centrais desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 22 de Janeiro de 2003.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Gabinete de Política Legislativa e Planeamento

Despacho n.º 1649/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 30.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, subdelego no licenciado Álvaro David Pires, chefe da Divisão de Recursos Financeiros, Económico e Património, as competências para:

- Visar facturas e outros documentos de despesa, conferindo a conformidade de tais documentos com a autorização de realização da respectiva despesa;
- Ofícios e outro expediente corrente para fornecedores;
- Boletins de alteração de vencimentos;
- Requisições de bens e serviços, na sequência da respectiva autorização da despesa pela Direcção;
- Expediente de carácter rotineiro, no âmbito desta Divisão.

2 — As competências delegadas no chefe da Divisão de Recursos Financeiros, Económico e Património consideram-se delegadas, na falta ou impedimento deste, no chefe da Secção do Económico e Património, Aníbal Armando Nunes Castanheira, no que a tal Secção diz respeito, e na técnica profissional especialista Maria Teresa de Araújo Matos, no que respeita à Secção de Recursos Financeiros.

23 de Dezembro de 2002. — O Director-Adjunto, *Rui Simões*.

Serviços Sociais

Despacho (extracto) n.º 1650/2003 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça de 14 de Novembro de 2002:

Laura Azevedo Meneses, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — requisitada, obtida a anuência do serviço de origem, para os Serviços Sociais do Ministério da Justiça, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2002. Pelo mesmo despacho foi designada para exercer as funções de secretária da presidente do conselho de direcção, ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Dezembro de 2002. — A Vogal do Conselho de Direcção, *Paula de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS

Portaria n.º 137/2003 (2.ª série). — Pelo Decreto-Lei n.º 227-B/2000, de 15 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 338/2001, de 26 de Dezembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 3 do artigo 154.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 154.º do Decreto-Lei n.º 227-B/2000, de 15 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 338/2001, de 26 de Dezembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Albergaria-a-Velha é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

Benjamim Silva Ribeiro.
Luís Miguel Tavares Oliveira.

Representantes dos agricultores:

César Fernandes Oliveira Peralta.
José Joaquim Bastos Correia.

Autarca de freguesia — Adalberto Manuel Mónica Correia Póvoa.

Representante da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — Maria Amélia Marques da Cunha e Moura Pinheiro Duarte.

Representante do Instituto da Conservação da Natureza — Gilberto Mendes da Silva.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

3.º Em qualquer momento pode ser indicado pelas associações de defesa do meio ambiente um vogal em sua representação, que até à publicação da presente portaria o não tenham ainda feito, nos termos legais.

13 de Janeiro de 2003. — Pelo Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *Fernando António de Miranda Guedes Bianchi de Aguiar*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural.

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1651/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de Maio, reconheço ao Dr. Rui Miguel Silva de Freitas, contratado em regime de contrato administrativo de provimento, de 3 de Abril de 2002, para a realização de estágio de ingresso na carreira de médico veterinário da Câmara Municipal de Vendas Novas, conforme aviso publicado no *Diário da*

República, 3.ª série, n.º 107, de 9 de Maio de 2002, o direito ao abono da remuneração a cargo do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, de harmonia com o n.º 1 do artigo 5.º do referido diploma.

29 de Maio de 2002. — O Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *Armando José Cordeiro Sevinato Pinto*.

Direcção-Geral das Florestas

Despacho n.º 1652/2003 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Janeiro de 2003 do subdirector-geral das Florestas:

Francisco Ribeiro Martins, guarda florestal do quadro desta Direcção-Geral — reclassificado para a categoria de técnico de 2.ª classe, da carreira de engenheiro técnico agrário do mesmo quadro, ficando posicionado no escalão 1, índice 285, da respectiva escala salarial, e exonerado do anterior lugar após a aceitação na nova categoria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2003. — O Chefe de Divisão, *Luís Sá Guimarães*.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Despacho n.º 1653/2003 (2.ª série). — Por despachos de 31 de Julho e 6 de Outubro de 2002 do Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas e da Ministra de Estado e das Finanças, respectivamente:

Diamantina da Conceição Alves e Manuel Morais de Sousa — contratados, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para exercerem funções como trabalhadores rurais nesta Direcção Regional, com início em 2 de Novembro e término em 31 de Dezembro de 2002. (Isentos de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2003. — O Director Regional, *Fernando Franco Martins*.

Instituto da Vinha e do Vinho

Aviso n.º 1050/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 119/97, de 15 de Maio, torna-se público que, no ano de 2003, os valores da taxa de certificação a cobrar no acto de certificação pela Comissão Vitivinícola Regional Ribatejana são os constantes do quadro seguinte:

(Em euros)

	Capacidade até 0,25 l	Capacidade de 0,25 l a 0,50 l	Capacidade de 0,50 l a 1 l	Capacidade de 1 l a 2 l	Capacidade superior a 2 l
Ribatejo DOC:					
VQPRD	0,0115/unidade	0,0232/unidade	0,0463/unidade	0,0698/unidade	0,0463 por litro (ou fracção)
VEQPRD					
VLQPRD					
Aguardente vínica					
Vinagre de vinho					
Vinho regional ribatejano	0,009/unidade	0,0182/unidade	0,0363/unidade	0,0504/unidade	0,0363 por litro (ou fracção)

13 de Janeiro de 2003. — O Presidente, *Manuel Pombal*.

Aviso n.º 1051/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 119/97, de 15 de Maio, torna-se público que, no ano de 2003, os valores da taxa de certificação a cobrar no acto de certificação pelo Conselho Vitivinícola Regional das Beiras são os constantes do quadro seguinte:

(Em euros)

Recipientes/capacidade	Vinho regional
Igual ou inferior a 0,25 l	0,0035/unidade
Superior a 0,25 l e igual ou inferior a 0,5 l	0,0070/unidade

(Em euros)

Recipientes/capacidade	Vinho regional
Superior a 0,5 l e igual ou inferior a 1 l	0,0140/unidade 0,0209/unidade 0,0280/litro (ou fracção)
Superior a 1 l e inferior a 2 l	
Igual ou superior a 2 l	

Vinho regional: Beiras.

13 de Janeiro de 2003. — O Presidente, *Manuel Pombal*.

Aviso n.º 1052/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 119/97, de 15 de Maio, torna-se público que, no ano de 2003, os valores da taxa de certificação a cobrar no acto de certificação pela Comissão Vitivinícola Regional da Beira Interior, são os constantes do quadro seguinte:

(Em euros)

Recipientes/capacidade	VQPRD e VEQPRD
Igual ou inferior a 0,25 l	0,0066/unidade
Superior a 0,25 l e igual ou inferior a 0,5 l	0,0133/unidade
Superior a 0,5 l e igual ou inferior a 1 l	0,0365/unidade
Superior a 1 l e inferior a 2 l	0,0500/unidade
Igual ou superior a 2 l	0,0365/litro (ou fracção)

VQPRD/VEQPRD: Beira Interior.

13 de Janeiro de 2003. — O Presidente, *Manuel Pombal*.

Aviso n.º 1053/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 119/97, de 15 de Maio, torna-se público que, no ano de 2003, a taxa de certificação de VQPRD Chaves, Planalto Mirandês e Valpaços, a cobrar pela Comissão Vitivinícola Regional de Trás-os-Montes, é exigível no acto de entrega da declaração de produção pelo valor de € 0,005 por livro e no acto de certificação pelo valor de € 0,020 por unidade.

13 de Janeiro de 2003. — O Presidente, *Manuel Pombal*.

Aviso n.º 1054/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 119/97, de 15 de Maio, torna-se público que, no ano de 2003, os valores da taxa de certificação a cobrar pela Comissão Vitivinícola Regional Távora-Varosa no acto de certificação são de € 0,036 para o VQPRD e de € 0,060 para o VEQPRD, por recipiente de capacidade igual a 0,75 l.

13 de Janeiro de 2003. — O Presidente, *Manuel Pombal*.

Aviso n.º 1055/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 119/97, de 15 de Maio, torna-se público que, no ano de 2003, os valores da taxa de certificação a cobrar no acto de certificação pela Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal são os constantes do quadro seguinte:

(Em euros)

Recipientes/capacidade	VOPRD (¹)	Vinho regional (²)
Igual ou inferior a 0,25 l	0,006 883/unidade	0,003 142/unidade
Superior a 0,25 l e igual ou inferior a 0,5 l	0,013 717/unidade	0,006 235/unidade
Superior a 0,5 l e igual ou inferior a 1 l	0,027 434/unidade	0,012 470/unidade
Superior a 1 l e inferior a 2 l	0,041 450/unidade	0,018 855/unidade
Igual ou superior a 2 l	0,027 434/litro (ou fracção)	0,012 470/litro (ou fracção)

(¹) Palmela, Setúbal.

(²) Terras de Sado.

13 de Janeiro de 2003. — O Presidente, *Manuel Pombal*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1654/2003 (2.ª série). — 1 — Dou por findas as funções exercidas pelo licenciado José Joaquim Rita dos Santos como coordenador do Centro de Área Educativa da Guarda, da Direcção Regional de Educação do Centro, cargo para que tinha sido nomeado pelo despacho n.º 19 755/2002, de 16 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 6 de Setembro de 2002.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

9 de Janeiro de 2003. — O Ministro da Educação, *José David Gomes Justino*.

Despacho n.º 1655/2003 (2.ª série). — 1 — Dou por findas as funções exercidas pelo professor Henrique José Baptista Pissara Monteiro, como coordenador-adjunto do Centro de Área Educativa da Guarda, da Direcção Regional de Educação do Centro, cargo para que tinha sido nomeado pelo despacho n.º 19 756/2002, de 16 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 6 de Setembro de 2002.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

9 de Janeiro de 2003. — O Ministro da Educação, *José David Gomes Justino*.

Despacho n.º 1656/2003 (2.ª série). — Nos termos dos n.ºs 2 e 4 artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 141/93, de 26 de Abril, e da Portaria n.º 79-B/94, de 4 de Fevereiro, nomeio coordenador do Centro de Área Educativa da Guarda, da Direcção Regional de Educação do Centro, o licenciado José Diogo Pinto, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária de Seia.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

9 de Janeiro de 2003. — O Ministro da Educação, *José David Gomes Justino*.

Despacho n.º 1657/2003 (2.ª série). — Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 141/93, de 26 de Abril, e das Portarias n.ºs 79-B/94, de 4 de Fevereiro, e 721/95, de 6 de Julho, nomeio coordenadora-adjunta do Centro de Área Educativa da Guarda, da Direcção Regional de Educação do Centro, a licenciada Fátima Maria Melo Almeida Aguiar Caramelo, professora do quadro da zona pedagógica da Guarda.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

9 de Janeiro de 2003. — O Ministro da Educação, *José David Gomes Justino*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas de Sabóia

Aviso n.º 1056/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade referente ao pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Sabóia, reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

14 de Janeiro de 2003. — A Presidente da Comissão Provisória, *Elisabete Maria Nunes Escarducha*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico
do Padre António Martins de Oliveira

Aviso n.º 1057/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º e nos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/98, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontram afixadas nos locais habituais as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação, conforme estabelecido no artigo 96.º do citado decreto-lei.

10 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo,
Ana Maria Ferreira de Menezes.

Agrupamento E. B. 1 n.º 3 de Portimão

Aviso n.º 1058/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada, na sala de professores da escola sede, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2002.

Os docentes dispõem de 30 dias para reclamação, ao dirigente máximo do serviço, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

14 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo,
Gisela Maria Cristóvão Martins de Lima.

Aviso n.º 1059/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, nos serviços administrativos, a lista de pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Os interessados dispõem de 30 dias para reclamação, ao dirigente máximo do serviço, a contar da publicação do presente aviso, no *Diário da República*.

14 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo,
Gisela Maria Cristóvão Martins de Lima.

Escola Básica Integrada de Salir

Aviso n.º 1060/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos funcionários da Escola Básica Integrada de Salir, sede do agrupamento vertical, a lista de antiguidade de todo o pessoal não docente em serviço neste agrupamento vertical de escolas, reportada a 31 de Dezembro de 2002.

De harmonia com o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo,
Jacinto Carlos Guerreiro Colaço.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento Escolar de Anadia 1

Aviso n.º 1061/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2002. Nos termos do artigo 96.º do referido

decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo,
Victorino Duarte Ramos.

Escola Básica Integrada de Gualdim Pais

Aviso n.º 1062/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos torna-se público que se encontram afixadas na sala de professores desta Escola as listas de antiguidade do pessoal docente reportadas a 31 de Agosto de 2002. Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

13 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo,
Maria Arminda Duarte Pinheiro Marques.

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Infante D. Pedro

Aviso n.º 1063/2003 (2.ª série). — Para cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de pessoal desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar a partir da publicação deste aviso para reclamação.

13 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo,
Pedro Mota Curto.

Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos Jorge de Montemor

Aviso n.º 1064/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala do pessoal não docente desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2002. O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar a partir da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

14 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo,
Ana Maria Seica Lopes.

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos
Professor Alberto Nery Capucho

Aviso n.º 1065/2003 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, comunica-se que nesta data foi afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2002. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentarem reclamação ao dirigente do serviço.

15 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo,
Maria da Graça Domingues Frutuoso M. Henriques.

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Tourais/Paranhos

Aviso n.º 1066/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2002. O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar a partir da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo,
Rui dos Anjos Domingues Velho.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Aviso n.º 1067/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, procede-se à publicação de adenda e rectificação da relação dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo abrangidos pelos regimes de autonomia/paralelismo pedagógico no ano lectivo de 2001-2002, já publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 26 de Outubro de 2002:

Estabelecimentos de ensino particular e cooperativo em regime de paralelismo pedagógico

Da presente lista consta a seguinte anotação:

- b) Paralelismo pedagógico concedido até 2001-2002 (inclusive);
- f) Paralelismo pedagógico concedido até 2005-2006 (inclusive).

Distrito de Lisboa

Concelho de Lisboa

Externato Fernando Pessoa — alvará n.º 1998:

Ensino secundário recorrente (curso geral) (f).

Concelho de Loures

Externato Cesário Verde — alvará n.º 1667:

- 1.º ciclo do ensino básico (b);
- 2.º ciclo do ensino básico (b);
- 3.º ciclo do ensino básico (b).

Distrito de Setúbal

Concelho de Palmela

Externato Santos Jorge — alvará n.º 1010:

- 1.º ciclo do ensino básico (b).

3 de Janeiro de 2003. — A Directora Regional, *Isabel Soares Carneiro*.

Escola Básica Integrada de Santo Onofre

Aviso n.º 1068/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino referida a 31 de Agosto de 2002. Os docentes dispõem de 30 dias após a data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Guilherme Trilho Prudêncio*.

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Soeiro Pereira Gomes

Aviso n.º 1069/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal não docente a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola com referência a 31 de Dezembro de 2002. Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente do serviço.

10 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*).

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas Arco-Íris

Aviso n.º 1070/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sede do Agrupamento (EB 1 Estrada — Touguinha) a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2002. Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para

reclamação ao dirigente máximo, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

15 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armando Costa*.

Escola E. B. 2, 3 de Beiriz

Aviso n.º 1071/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2002. Da organização desta lista cabe reclamação, a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso.

14 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Tavares Moreira*.

Escola E. B. 2, 3 de Boticas

Aviso n.º 1072/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se o pessoal não docente desta Escola de que se encontra afixada no *hall* de entrada a lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2002. Da lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

13 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Flora Gonzalez Marques Teixeira*.

Escola E. B. 2, 3 da Correlhá

Aviso n.º 1073/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no átrio do sector administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei reportada a 31 de Dezembro de 2002. Nos termos do artigo 96.º, os funcionários dispõem de 30 dias a contar a partir da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Janeiro de 2003. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Victor Manuel de Jesus Afonso*.

Escola Secundária D. Afonso Henriques

Aviso n.º 1074/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, a partir desta data, no *placard* da sala dos funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2002.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma.

13 de Janeiro de 2003. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Helena Teixeira Miguel*.

Escola E. B. 2, 3 Dr. Francisco Gonçalves Carneiro

Aviso n.º 1075/2003 (2.ª série). — Avisam-se todos os funcionários desta Escola de que se encontra afixada a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2002, organizada conforme estabelece o artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. Da organização da lista cabe reclamação para o dirigente máximo dos serviços no prazo de 30 dias a contar a partir da publicação deste aviso.

13 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Cristina Barros Teixeira Santos*.

Escola Secundária/3 Dr. Joaquim Dias Rebelo

Aviso n.º 1076/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola relativa a 31 de Dezembro de 2002. Da referida lista

cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do decreto-lei acima citado.

13 de Janeiro de 2003. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Margarida da Conceição dos Santos Viana*.

Escola E. B. 2, 3 de Fânzeres

Aviso n.º 1077/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas na sala do pessoal auxiliar e no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos desta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo citado decreto-lei. Os funcionários terão 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso para eventual reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Janeiro de 2003. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Agrupamento de Escolas da Zona de Freiriz

Aviso n.º 1078/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna público que se encontra afixada no *placard* junto dos Serviços de Administração Escolar a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2002. O referido pessoal dispõe de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar recurso ao dirigente máximo do serviço.

14 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Daniel Oliveira Azevedo Faria*.

Agrupamento de Escolas de Lamações

Aviso n.º 1079/2003 (2.ª série). — Está afixada na vitrina dos serviços administrativos a lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2002 do pessoal não docente em serviço no Agrupamento de Escolas de Lamações.

Da lista cabe reclamação para o presidente do conselho executivo no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

13 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Luís Dantas Leite*.

Agrupamento de Escolas do Lima

Aviso n.º 1080/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* situado nos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Dezembro de 2002. Os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação ao dirigente máximo do serviço a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

13 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Amália Loureiro de Carvalho*.

Agrupamento Vertical de Maria Lamas

Aviso n.º 1081/2003 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, encontra-se afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2002. O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

15 de Janeiro de 2003. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *Ana Rita Fernandes*.

Agrupamento de Escolas de Moure

Aviso n.º 1082/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna público de que se encontra afixada no *placard* junto dos Serviços de Administração Escolar a lista de antiguidade do pessoal não

docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2002. O referido pessoal dispõe de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar recurso ao dirigente máximo do serviço.

10 de Janeiro de 2003. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho

Aviso n.º 1083/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Valença reportada a 31 de Agosto de 2002. Os docentes dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

13 de Janeiro de 2003. — O Presidente da Comissão Provisória, *José Manuel Bastião Veríssimo*.

Escola Secundária de Ponte de Lima

Aviso n.º 1084/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente. Os funcionários dispõem de 30 dias a partir da data da publicação deste aviso na *Diário da República* para reclamação ao presidente do conselho executivo.

14 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *José da Conceição Mateus Esteves*.

Agrupamento de Escolas de Refojos

Aviso n.º 1085/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do átrio da Escola EB 2, 3 de Cabeceiras de Basto a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas, aprovada pelo conselho executivo. Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao presidente do conselho executivo do Agrupamento.

13 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Deolinda Isabel Costa Coutinho*.

Agrupamento de Escolas da Senhora da Hora

Aviso n.º 1086/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

13 de Janeiro de 2003 — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Georgina Machado Campos*.

Agrupamento de Escolas do Concelho de Torre de Moncorvo

Aviso n.º 1087/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos da escola sede a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento. Os funcionários disporão de 30 dias (artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99) a contar a partir da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Janeiro de 2003. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Agrupamento de Escolas Vale do Mouro

Aviso n.º 1088/2003 (2.ª série). — Faz-se público que se encontra afixada no átrio desta escola a lista de antiguidade do pessoal não docente em serviço neste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Dezembro de 2002, de acordo com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação do presente aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

14 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Maria Pereira da Silva*.

Escola Secundária de Valença

Aviso n.º 1089/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada no placard da entrada desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido por aquele decreto-lei.

Os funcionários constantes da referida lista dispõem de 30 dias a contar a partir da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo.

14 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Laurinda da Piedade Peixoto Carvalho Pinto Neves*.

Agrupamento de Vidago

Aviso n.º 1090/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações produzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, torna-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos da EB 2,3 de Vidago/Chaves a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

9 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Vilhena Fonseca*.

Agrupamento de Escolas Viladouro

Aviso n.º 1091/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, faz-se público que se encontra afixada no expositor da sede do Agrupamento de Escolas Viladouro a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

13 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Carlos Vilela Costa*.

Inspeção-Geral da Educação

Despacho n.º 1658/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, das normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego na inspectora superior Maria do Céu Girol Dinis Pedreño Ferreira a competência para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar as deslocações em serviço no território nacional aos funcionários afectos ao Gabinete de Apoio Jurídico, qualquer que seja o meio de transporte a utilizar, à excepção do avião;
- Assinar o expediente de processos e documentação já decididos ou analisados por mim ou pelos subinspectores-gerais ou de simples comunicação no âmbito das competências do Gabinete de Apoio Jurídico, com excepção dos endereçados

a gabinetes de membros do Governo e de órgãos de soberania, directores-gerais ou equiparados, reitores e presidentes de institutos politécnicos, presidentes de câmaras municipais, bem como a responsáveis de entidades nacionais de coordenação;

- Autorizar a publicação no *Diário da República* dos avisos a notificar os arguidos com paradeiro desconhecido da instauração de processo disciplinar e respectiva decisão, bem como das penas expulsivas, no âmbito de intervenção do Gabinete de Apoio Jurídico.

14 de Janeiro de 2003. — O Inspector-Geral, *Paulo Taveira de Sousa*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto Português do Património Arquitectónico

Rectificação n.º 162/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 686/2003, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2003, rectifica-se que onde se lê «Palácio Nacional de Sintra» deve ler-se «Palácio Nacional de Queluz».

14 de Janeiro de 2003. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Aviso n.º 1092/2003 (2.ª série). — 1 — Elaborada nos termos do n.º 67.1 e para o efeito do disposto no n.º 71 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, a lista de classificação final do concurso interno sub-regional para provimento de dois lugares de assistente de saúde pública do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centros de Saúde da Moita e Sesimbra, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 12 de Março de 2002, devidamente homologada por despacho de 19 de Dezembro de 2002 da presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo:

Nome	Classificação — valores
Luciana Soares Bastos	11,77
José Ramon Ruano Vicente	10,93

2 — Nos termos do mesmo diploma, da homologação da presente lista cabe recurso, a interpor para a Ministra da Saúde no prazo de 10 dias úteis a contar da sua publicação, devendo o recurso ser apresentado na Gestão de Recursos Humanos da Sub-Região de Saúde de Setúbal, sita na Rua de José Pereira Martins, 25, 6.º andar, 2900 Setúbal.

13 de Janeiro de 2003. — O Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Agostinho Ribeiro da Silva*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde do Porto

Aviso n.º 1093/2003 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por deliberação de 18 de Dezembro de 2002 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o

preenchimento de 10 lugares da categoria de técnico de 2.ª classe de saúde ambiental da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, constantes do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, aprovado pela Portaria n.º 722-B/96, de 31 de Dezembro, e publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996.

1.1 — Legislação aplicável ao presente concurso:

- Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;
- Portaria n.º 721/2000, de 5 Setembro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para provimento dos lugares postos a concurso e para aqueles que venha a ser necessário prover nestes ou noutros locais de trabalho, no prazo de um ano, correspondente às quotas de descongelamento que venham a ser redistribuídas.

4 — Descongelamento — os lugares postos a concurso foram descongelados pelo despacho conjunto n.º 649/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 2003. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, a mesma informou não haver pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade.

5 — Local de trabalho — os locais de trabalho são os abaixo indicados:

- Centro de Saúde de Aldoar — um lugar;
- Centro de Saúde de Baião — um lugar;
- Centro de Saúde da Batalha — um lugar;
- Centro de Saúde de Felgueiras — um lugar;
- Centro de Saúde de Lousada — dois lugares;
- Centro de Saúde de Marco de Canaveses — um lugar;
- Centro de Saúde de Oliveira do Douro — um lugar;
- Centro de Saúde de Paranhos — um lugar;
- Centro de Saúde de Rebordosa — um lugar.

6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, no referente à categoria e área postas a concurso.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice da categoria de técnico de 2.ª classe das tabelas constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

8.2 — Requisitos especiais — possuir a habilitação exigida no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, para a profissão referida no n.º 1 deste aviso.

9 — Método de selecção — o método de selecção a aplicar será o de avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e do n.º 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — A quota destinada a candidatos portadores de deficiência, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é de um lugar.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde do Porto, a entregar directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita à Rua Nova de São Crispim, 380-384, 4049-002 Porto, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

12.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Pedido para ser admitido a concurso e identificação do mesmo, com referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso de abertura;
- d) Categoria profissional e respectivo estabelecimento a que se encontra vinculado, se for caso disso;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

12.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- c) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço, bem como da antiguidade na categoria actual ou na carreira, se for caso disso;
- d) Currículo profissional (três exemplares datados e assinados).

13 — A falta de apresentação dos documentos constantes das alíneas *a*), *b*) e *d*) do n.º 12.2 deste aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

14 — Os candidatos portadores de deficiência ficam dispensados, nesta fase, da apresentação de documento comprovativo da deficiência, devendo, no entanto, declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

15 — Assiste ao júri, no caso de dúvida sobre a situação que o candidato descreve, exigir a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos são punidas nos termos da legislação aplicável e a apresentação ou entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos, de acordo com o artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

17 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 52.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e afixadas no expositor do átrio da sede desta Sub-Região de Saúde, sita à Rua Nova de São Crispim, 380-384, Porto.

18 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Abel Fernando Pereira Fonseca, técnico especialista de saúde ambiental nesta Sub-Região de Saúde.

Vogais efectivos:

- 1.º Marinela Maria Fernandes Oliveira Peixoto Cristo, técnica de 1.ª classe de saúde ambiental nesta Sub-Região de Saúde.
- 2.º Jacinta Costa Ribeiro, técnica de 1.ª classe de saúde ambiental nesta Sub-Região de Saúde.

Vogais suplentes:

- 1.º Manuel Martins, técnico principal de saúde ambiental nesta Sub-Região de Saúde.
- 2.º Paulina Maria Rodrigues Pinto Sá Rebelo, técnica de 1.ª classe de saúde ambiental nesta Sub-Região de Saúde.

19 — O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

13 de Janeiro de 2003. — O Coordenador, *Miguel Galaghar*.

Aviso n.º 1094/2003 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por deliberação de 18 de Dezembro de 2002 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente

aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o preenchimento de dois lugares da categoria de técnico de 2.ª classe de radiologia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, constantes do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, Centro de Diagnóstico Pneumológico, aprovado pela Portaria n.º 722-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996.

1.1 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;
Portaria n.º 721/2000, de 5 Setembro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para provimento dos lugares postos a concurso e para aqueles que venha a ser necessário prover nestes ou noutros locais de trabalho, no prazo de um ano, correspondente às quotas de descongelamento que venham a ser redistribuídas.

4 — Descongelamento — os lugares postos a concurso foram descongelados pelo despacho conjunto n.º 649/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 2003. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, a mesma informou não haver pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade.

5 — Local de trabalho — Centro de Diagnóstico Pneumológico — dois lugares.

6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, no referente à categoria e área postas a concurso.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice da categoria de técnico de 2.ª classe das tabelas constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

8.2 — Requisitos especiais — possuir a habilitação exigida no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, para a profissão referida no n.º 1 deste aviso.

9 — Método de selecção — o método de selecção a aplicar será o de avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e do n.º 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Dar-se-á preferência legal a pessoas portadoras de deficiência, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde do Porto, a entregar directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita à Rua Nova de São Crispim, 380-384, 4049-002 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

12.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Pedido para ser admitido a concurso e identificação do mesmo, com referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso de abertura;

- Categoria profissional e respectivo estabelecimento a que se encontra vinculado, se for caso disso;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

12.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;
- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço, bem como da antiguidade na categoria actual ou na carreira, se for caso disso;
- Currículo profissional (três exemplares datados e assinados).

13 — A não apresentação dos documentos constantes das alíneas *a*), *b*) e *d*) do n.º 12.2 deste aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

14 — Os candidatos portadores de deficiência ficam dispensados, nesta fase, da apresentação de documento comprovativo da deficiência, devendo, no entanto, declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

15 — Assiste ao júri, no caso de dúvida sobre a situação que o candidato descreve, exigir a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos são punidas nos termos da legislação aplicável e a apresentação ou entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos, de acordo com o artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

17 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 52.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e afixadas no expositor do átrio da sede desta Sub-Região de Saúde, sita à Rua Nova de São Crispim, 380-384, Porto.

18 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Fernanda Silva Alves Ferreira, técnica especialista de radiologia nesta Sub-Região de Saúde.

Vogais efectivos:

- António Guedes Pereira Dias, técnico especialista de radiologia nesta Sub-Região de Saúde.
- Agostinho Serafim Oliveira Vales, técnico principal de radiologia nesta Sub-Região de Saúde.

Vogais suplentes:

- Maria Conceição Pereira, técnica especialista de radiologia nesta Sub-Região de Saúde.
- Maria Lurdes Alves Bessa, técnica especialista de radiologia nesta Sub-Região de Saúde.

19 — O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

13 de Janeiro de 2003. — O Coordenador, *Miguel Galaghar*.

Aviso n.º 1095/2003 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por deliberação de 18 de Dezembro de 2002 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para preenchimento de três lugares da categoria de técnico de 2.ª classe de higiene oral, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, constantes do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, aprovado pela Portaria n.º 722-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996.

1.1 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;
Portaria n.º 721/2000, de 5 Setembro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para provimento dos lugares postos a concurso e para aqueles que venha a ser necessário prover nestes ou noutros locais de trabalho, no prazo de um ano, correspondente às quotas de descongelamento que venham a ser redistribuídas.

4 — Descongelamento — os lugares postos a concurso foram descongelados pelo despacho conjunto n.º 649/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 2003. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, a mesma informou não haver pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade.

5 — Locais de trabalho — os locais de trabalho são os abaixo indicados:

Centro de Saúde de Campanhã — um lugar;
Centro de Saúde de Oliveira do Douro — um lugar;
Centro de Saúde de Santo Tirso — um lugar.

6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes dos artigos 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, no referente à categoria e área posta a concurso.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice da categoria de técnico de 2.ª classe, das tabelas constantes do anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

8.2 — Requisitos especiais — possuir a habilitação exigida no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, para a profissão referida no n.º 1 deste aviso.

9 — Método de selecção — o método de selecção a aplicar será o de avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — A quota destinada a candidatos portadores de deficiência, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é de um lugar.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde do Porto, a entregar directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita à Rua Nova de São Crispim, 380-384, 4049-002 Porto, ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

12.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Pedido para ser admitido a concurso e identificação do mesmo, com referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso de abertura;
- Categoria profissional e respectivo estabelecimento a que se encontra vinculado, se for caso disso;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

12.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;
- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Documento comprovativo da natureza e do tempo de vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço, bem como da antiguidade na categoria actual ou na carreira, se for caso disso;
- Currículo profissional (três exemplares datados e assinados).

13 — A falta de apresentação dos documentos constantes das alíneas *a*), *b*) e *d*) do n.º 12.2 deste aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

14 — Os candidatos portadores de deficiência ficam dispensados, nesta fase, da apresentação de documento comprovativo da deficiência, devendo, no entanto, declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

15 — Assiste ao júri, no caso de dúvida sobre a situação que o candidato descreve, exigir a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos são punidas nos termos da legislação aplicável, e a apresentação ou entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos, de acordo com o artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

17 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 52.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e afixadas no expositor do átrio da sede desta Sub-Região de Saúde, sita à Rua Nova de São Crispim, 380-384, Porto.

18 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Delmira Gertrudes Simões Regra, técnica principal de higiene oral na Administração Regional de Saúde do Alentejo, Sub-Região de Saúde de Beja.

Vogais efectivos:

- Maria Alexandra Alves Madeira Marques de Queirós Martins, técnica de 1.ª classe de higiene oral nesta Sub-Região de Saúde.
- Abigail Sara Vilas Boas Teixeira Miranda, técnica de 2.ª classe de higiene oral nesta Sub-Região de Saúde.

Vogais suplentes:

- Andresa Flora Alberto da Piedade, técnica de 2.ª classe de higiene oral nesta Sub-Região de Saúde.
- Estela Maria Malheiro de Castro, técnica de 1.ª classe de higiene oral na Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo.

19 — O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído do pelo 1.º vogal efectivo.

13 de Janeiro de 2003. — O Coordenador, *Miguel Galaghar*.

Aviso n.º 1096/2003 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por deliberação de 18 de Dezembro de 2002 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar da categoria de técnico de 2.ª classe fisioterapeuta, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, constantes do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, Centro de Saúde de Barão do Corvo, aprovado pela Portaria n.º 722-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996.

1.1 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;
Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para provimento do lugar posto a concurso e para aqueles que venha a ser necessário prover neste ou noutros locais de trabalho, no prazo de um ano, correspondentes às quotas de descongelamento que venham a ser redistribuídas.

4 — Descongelamento — o lugar posto a concurso foi descongelado pelo despacho conjunto n.º 649/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 2003. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, a mesma informou não haver pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é o abaixo indicado:

Centro de Saúde de Barão do Corvo — um lugar.

6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, no referente à categoria e área posta a concurso.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice da categoria de técnico de 2.ª classe das tabelas constantes do anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

8.2 — Requisitos especiais — possuir a habilitação exigida no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, para a profissão referida no n.º 1 deste aviso.

9 — Método de selecção — o método de selecção a aplicar será o de avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e do n.º 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Dar-se-á preferência legal a pessoas portadoras de deficiência, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde do Porto, a entregar directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita à Rua Nova de São Crispim, 380-384, 4049-002 Porto, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

12.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Pedido para ser admitido a concurso e identificação do mesmo, com referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso de abertura;
- d) Categoria profissional e respectivo estabelecimento a que se encontra vinculado, se for caso disso;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;

12.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- c) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço, bem como da antiguidade na categoria actual ou na carreira, se for caso disso;
- d) Currículo profissional (três exemplares datados e assinados).

13 — A falta de apresentação dos documentos constantes das alíneas *a*), *b*) e *d*) do n.º 12.2 deste aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

14 — Os candidatos portadores de deficiência ficam dispensados, nesta fase, da apresentação de documento comprovativo da deficiência, devendo, no entanto, declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

15 — Assiste ao júri, no caso de dúvida sobre a situação que o candidato descreve, exigir a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos são punidas nos termos da legislação aplicável, e a apresentação ou entrega de documento falso implica a participação à entidade competente, para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos, de acordo com o artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro.

17 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 52.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e afixadas no expositor do átrio da sede desta Sub-Região de Saúde, sita à Rua Nova de São Crispim, 380-384, Porto.

18 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Isabel Terças Gomes Santos, técnica principal fisioterapeuta no Centro de Saúde de Barão do Corvo.
Vogais efectivos:

- 1.º Paula Clara Ribeiro Santos, técnica principal fisioterapeuta no Centro de Saúde de Bonfim.
- 2.º Lurdes da Conceição Sebastião Almeida, técnica principal fisioterapeuta no Centro de Saúde de Bonfim.

Vogais suplentes:

- 1.º Gisela Maria Pereira Bruno da Costa, técnica principal fisioterapeuta no Centro de Saúde de Barão do Corvo.
- 2.º Ana Maria Sansfins Helena Alves, técnica principal fisioterapeuta no Centro de Saúde de Bonfim.

19 — O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

13 de Janeiro de 2003. — O Coordenador, *Miguel Galaghar*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Rectificação n.º 163/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 384/2003 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2003, rectifica-se que, onde se lê:

«9 — Requisitos especiais de admissão — estar habilitado com um dos cursos previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

[...]

13 — Em caso de igualdade de classificação constituem critérios de preferência os referidos no n.º 5 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

[...]

14.4 — A apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos no n.º 2, alíneas *a*), *c*), *d*) e *e*), do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, é dispensada nesta fase, desde que o requerente declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a sua situação em relação a cada um dos requisitos.

[...]

15 — Constituição do júri:

[...]

Vogais suplentes:

Carmina Dias Ribeiro Pereira Elias, técnica especialista de 1.ª classe de terapia da fala do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra.»

deve ler-se:

«9 — Requisitos especiais de admissão:

9.1 — Estar habilitado com o curso de formação da área do lugar a prover, previsto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

9.2 — Nos casos de candidatos de nacionalidade não portuguesa salvaguardados por lei especial ou convenção internacional, exige-se um bom domínio da língua portuguesa tal como é falada e escrita em Português europeu, assistindo ao júri a faculdade de exigir um comprovativo do mesmo.

[...]

13 — Em caso de igualdade de classificação constituem critérios de preferência os referidos sucessivamente nos n.ºs 5 e 6 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

[...]

14.4 — A apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos no n.º 2, alíneas c), d) e e), do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro é dispensada nesta fase, desde que o requerente declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a sua situação em relação a cada um dos requisitos.

14.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

[...]

15 — Constituição do júri:

[...]

Vogais suplentes:

Carmina Maria Dias Ribeiro Pereira Elias, técnica especialista de 1.ª classe de terapia da fala do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra.»

15 de Janeiro de 2003. — A Administradora-Delegada, *Maria do Rosário Sabino*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 21/2003 (2.ª série). — *Publicação de listagem das adjudicações de obras públicas efectuadas em 2002 pelo Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.* — 1 — Obras de restauro da consulta externa de oftalmologia — unidade 1:

- a) Valor — € 17 483,37;
- b) Forma de atribuição — ajuste directo;
- c) Adjudicatário — José Bernardo Moreira dos Santos.

2 — Execução de trabalhos a mais na obra de remodelação do serviço de dermatologia — unidade 1:

- a) Valor — € 3298,33;
- b) Forma de atribuição — concurso limitado sem publicação de anúncio;
- c) Adjudicatário — NORASIL, L.ª

3 — Execução de trabalhos a mais na obra de remodelação do serviço de dermatologia — unidade 1:

- a) Valor — € 3167,80;
- b) Forma de atribuição — concurso limitado sem publicação de anúncio;
- c) Adjudicatário — NORASIL, L.ª

4 — Execução de trabalhos a mais na obra de remodelação do serviço de dermatologia — unidade 1:

- a) Valor — € 1196,35;
- b) Forma de atribuição — concurso limitado sem publicação de anúncio;
- c) Adjudicatário — NORASIL, L.ª

5 — Construção de casas de banho na sala de espera da consulta externa de oftalmologia — unidade 1:

- a) Valor — € 4628,96;
- b) Forma de atribuição — ajuste directo;
- c) Adjudicatário — José Bernardo Moreira dos Santos.

6 — Pintura da fachada sul do pavilhão feminino — unidade 1:

- a) Valor — € 4678,72;
- b) Forma de atribuição — ajuste directo;
- c) Adjudicatário — José Bernardo Moreira dos Santos.

7 — Alteração da entrada e protecção de paredes na consulta externa da gastroenterologia — unidade 1:

- a) Valor — € 2295,39;
- b) Forma de atribuição — ajuste directo;
- c) Adjudicatário — Luís Gonzaga & Filhos, L.ª

8 — Trabalhos a mais realizados na obra de restauro da consulta externa de oftalmologia — unidade 1:

- a) Valor — € 4346,02;
- b) Forma de atribuição — ajuste directo;
- c) Adjudicatário — José Bernardo Moreira dos Santos.

9 — Execução de trabalhos a mais na obra de remodelação da consulta externa de gastroenterologia — unidade 1:

- a) Valor — € 26 925,49;
- b) Forma de atribuição — concurso limitado sem publicação de anúncio;
- c) Adjudicatário — Luís Gonzaga & Filhos, L.ª

10 — Execução de trabalhos a mais na obra de ampliação do serviço de anatomia patológica — unidade 1:

- a) Valor — € 17 762,32;
- b) Forma de atribuição — concurso limitado sem publicação de anúncio;
- c) Adjudicatário — Luís Gonzaga & Filhos, L.ª

11 — Execução de trabalhos a mais na obra de ampliação da consulta externa de cardiologia — unidade 1:

- a) Valor — € 3817,50;
- b) Forma de atribuição — ajuste directo;
- c) Adjudicatário — TOMAGOL, L.ª

12 — Fornecimento e instalação de sistema de ar condicionado na consulta externa de cardiologia — unidade 1:

- a) Valor — € 6603,78;
- b) Forma de atribuição — ajuste directo;
- c) Adjudicatário — MARCOVE, L.ª

13 — Construção de gabinetes e abertura de vão de porta no serviço de medicina física — unidade 1:

- a) Valor — € 4640,60;
- b) Forma de atribuição — ajuste directo;
- c) Adjudicatário — José Bernardo Moreira dos Santos.

14 — Repintura de paredes, envernizamento de faixas e fornecimento e montagem de móveis — unidade 1:

- a) Valor — € 5616,09;
- b) Forma de atribuição — ajuste directo;
- c) Adjudicatário — Luís Gonzaga & Filhos, L.ª

15 — Fornecimento e colocação de tecto falso na radiologia de urgência — unidade 1:

- a) Valor — € 2440;
- b) Forma de atribuição — ajuste directo;
- c) Adjudicatário — TOMAGOL, L.ª

16 — Execução de trabalhos a mais na obra de readaptação da radiologia de urgência — unidade 1:

- a) Valor — € 9962,99;
- b) Forma de atribuição — ajuste directo;
- c) Adjudicatário — TOMAGOL, L.ª

17 — Execução de gabinetes, divisórias e apoio às instalações eléctrica e AVAC no laboratório de anatomia patológica — unidade 1:

- a) Valor — € 24 533,93;
- b) Forma de atribuição — ajuste directo;
- c) Adjudicatário — Luís Gonzaga & Filhos, L.^{da}

18 — Execução de obras de beneficiação no serviço de cirurgia vascular:

- a) Valor — € 11 751,21;
- b) Forma de atribuição — concurso público;
- c) Adjudicatário — Sarmiento & Silva, L.^{da}

19 — Execução de trabalhos de pedreiro no serviço de gastroenterologia — unidade 1:

- a) Valor — € 3448,65;
- b) Forma de atribuição — ajuste directo;
- c) Adjudicatário — Luís Gonzaga & Filhos, L.^{da}

20 — Execução de trabalhos de trolha e carpintaria no serviço de gastroenterologia — unidade 1:

- a) Valor — € 4803,26;
- b) Forma de atribuição — ajuste directo;
- c) Adjudicatário — Luís Gonzaga & Filhos, L.^{da}

21 — Fornecimento e colocação de linóleo no corredor da direcção/sala de reuniões e gabinete jurídico — unidade 1:

- a) Valor — € 648,44;
- b) Forma de atribuição — ajuste directo;
- c) Adjudicatário — José Bernardo Moreira dos Santos.

22 — Fornecimento e colocação de linóleo em três salas do corredor da administração — unidade 1:

- a) Valor — € 972,66;
- b) Forma de atribuição — ajuste directo;
- c) Adjudicatário — José Bernardo Moreira dos Santos.

23 — Fornecimento e aplicação de manta vinílica nas paredes do bloco de oftalmologia — unidade 1:

- a) Valor — € 983,68;
- b) Forma de atribuição — ajuste directo;
- c) Adjudicatário — RENEL, L.^{da}

24 — Fornecimento e instalação de sistema de ar condicionado no serviço de patologia clínica — unidade 1:

- a) Valor — € 10 395,25;
- b) Forma de atribuição — ajuste directo;
- c) Adjudicatário — MARCOVE, L.^{da}

13 de Janeiro de 2003. — Pela Direcção do Serviço de Aproveitamento, por delegação de competências, *António Alexandre Macedo*.

Hospital Distrital de Faro

Rectificação n.º 164/2003. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 12 855/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 2002, a seguir se publicam as seguintes alterações:

Candidatos admitidos que foram omissos:

Ivone Tomás Santos.
Janete Pinheiro Carlos.
Jesus Maria Chia Delgado.

Candidatos cujo nome foi publicado incorrectamente:

Carla Marques Fernandes Moreno.
Lídia Isabel Agostinho Nunes.
Paulo Alexandre Fernandes Pires.

13 de Janeiro de 2003. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Hospital de Santa Maria

Aviso (extracto) n.º 1097/2003 (2.ª série). — Faz-se público que Raquel Inês Franco da Silva Gomes, candidata ao concurso externo de ingresso para enfermeiro, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 16 de Fevereiro de 2001, tendo

ficado classificada, respectivamente, em 80.º lugar na lista de classificação final correspondente à quota para funcionários não pertencentes ao quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, é retirada da referida lista, nos termos da alínea a) do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 de Janeiro de 2003. — A Directora do Serviço de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Oliveira*.

Hospital de São José de Fafe

Aviso n.º 1098/2003 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso na categoria de técnico de 2.ª classe da área de farmácia.* — 1 — Abertura — nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de São José de Fafe de 23 de Outubro de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso de provimento para técnico de farmácia de 2.ª classe, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 872/92, de 8 de Setembro.

2 — Tipo de concurso — o concurso é externo, aberto a todos os detentores dos respectivos requisitos de admissão, estejam ou não vinculados à função pública.

3 — Objectivo — o concurso visa a ocupação de um lugar vago existente e resulta do descongelamento de quotas atribuído a este Hospital por despacho de 11 de Setembro de 2002 do Ministro da Saúde, com base no despacho conjunto n.º 649/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 2002, não existindo pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade, conforme informação da DGAP, através do ofício n.º 4755/DRRCP/DIV/2002.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar mencionado no n.º 3 e esgota-se com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, e 564/99, de 21 de Dezembro, e na Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

6 — Regime e local de trabalho:

6.1 — O regime de trabalho será normal ou de horário acrescido e poderá ser desenvolvido em sistema de turnos ou outros, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria.

6.2 — O local de trabalho será no Hospital de São José de Fafe, Praça de José Florêncio Soares, Fafe, ou noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

7 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes da alínea f) do n.º 1 do artigo 5.º, do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração será a resultante da aplicação da tabela constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir curso superior previsto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, adequado para a profissão de técnico de farmácia.

10 — Métodos de selecção — métodos de selecção a utilizar, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional. Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores de apreciação:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Nota final do curso de formação;

- c) Formação profissional complementar;
- d) Experiência profissional;
- e) Desempenho de actividades e realização de trabalhos profissionais relevantes.

10.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais do candidato. Na entrevista profissional de selecção são considerados os seguintes factores:

- a) Capacidade de análise e sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Grau de maturidade e responsabilidade;
- d) Espírito de equipa;
- e) Sociabilidade.

10.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e de classificação da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

11 — Formalização das candidaturas — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, elaborado em papel branco, ou de cores pálidas, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São José de Fafe.

11.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, número, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o tiver;
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao aviso de abertura, identificando o número e a data do *Diário da República* onde o mesmo se encontra publicado;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influir na apreciação do mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, caso seja diferente do da residência;
- f) Menção dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

11.2 — O requerimento deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse das habilitações exigidas no n.º 9.2, com indicação da média final do curso;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública, nos casos em que tal situação exista;
- c) Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*, detalhado e actualizado;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- f) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- g) Certificado do registo criminal;
- h) Documentos comprovativos das circunstâncias referidas na alínea d) do n.º 11.1 do presente aviso, caso as tenha mencionado no requerimento.

11.3 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas e), f) e g) do n.º 11.2 pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa do candidato em relação a cada um desses requisitos.

11.4 — O disposto no número anterior não dispensa a apresentação desses documentos, caso sejam exigidos pelo júri, e a mesma será necessária em caso de provimento.

11.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

12 — Apresentação de candidaturas — a candidatura poderá ser entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetida pelo correio, sob registo com aviso de recepção, para o Apartado 120, 4824-957 Fafe, devendo ser entregue ou expedida até ao termo do prazo de abertura do concurso, fixado no n.º 1 deste aviso.

13 — A lista de admissão ao concurso bem como a lista de classificação final serão afixadas no placard do Serviço de Pessoal deste Hospital.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Avelino Alves da Silva, técnico especialista de farmácia no Hospital de São José de Fafe.

Vogais efectivos:

Luísa Emanuela Martins Líbano, técnica de 1.ª classe de farmácia no Hospital de São Marcos.

Rosa Pereira Barros Araújo, técnica de 2.ª classe de farmácia no Hospital de São João de Deus.

Vogais suplentes:

Maria Emília Lima Gonçalves Dias, técnica principal de farmácia no Hospital de São João de Deus.

Célia Maria Ferreira Torres, técnica de 2.ª classe de farmácia no Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

30 de Dezembro de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Alberto Dias dos Santos*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Deliberação n.º 111/2003. — A empresa B. Braun Medical, L.^{da}, é titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Heparina sódica B Braun*®, solução injectável, 5000 UI/0,25 ml, consubstanciada na autorização com o registo n.º 8726711, concedida em 30 de Outubro de 1997.

O Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro (Estatuto do Medicamento), prevê no seu artigo 12.º que a «autorização de introdução no mercado é válida por cinco anos, renováveis por iguais períodos», determinando o artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, que «o pedido de renovação deve ser apresentado pelo titular da autorização de introdução do medicamento no mercado, pelo menos 90 dias antes do termo da autorização, sem o que esta caducará».

O facto de o requerimento não ter sido apresentado no prazo referido, tem como cominação legal a caducidade da respectiva autorização.

Assim, atento ao disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, e ao abrigo do n.º 1.1 do despacho n.º 20 322/2002 (2.ª série), de 16 de Agosto, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 17 de Setembro de 2002, o conselho de administração do INFARMED delibera declarar a caducidade da AIM e anular o respectivo registo no INFARMED, devendo os serviços competentes actuar em conformidade com a presente decisão, praticando os actos conducentes à plena concretização.

7 de Janeiro de 2003. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *António Marques da Costa*, vice-presidente — *Manuel Neves Dias*, vogal.

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Aviso n.º 1099/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 14 de Janeiro de 2003, no uso da competência delegada por força do despacho n.º 12 422/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 15 de Junho de 2001:

Elisa Augusta Monteiro da Cruz Leão, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional — nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da ex-Inspecção-Geral da Segurança Social, na sequência da desistência do candidato Torcato Nunes classificado em 6.º lugar, cuja nomeação foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 287, de 12 de Dezembro de 2002, e da candidata classificada em 7.º lugar, Laurinda Rita Pereira da Silva. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2003. — A Subinspectora-Geral, *Maria Gabriela Castela*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes

Despacho n.º 1659/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisito para o exercício de funções no meu Gabinete o motorista de ligeiros do quadro de pessoal dos CTT — Correios de Portugal, S. A., José Custódio Cardoso de Brito.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003.

8 de Janeiro de 2003. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Francisco Manuel Rodrigues de Seabra Ferreira*.

Despacho n.º 1660/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 3.º e dos n.ºs 1 e 6, alínea b), do Decreto-Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, é nomeado para exercer o cargo de subdirector-geral de Transportes Terrestres, em comissão de serviço, por três anos, o licenciado António José Henriques Filipe, assessor principal do quadro de pessoal do Instituto de Informática do Ministério das Finanças.

A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão do visado, tem ainda como suporte o respectivo currículo.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 10 de Janeiro de 2003.

8 de Janeiro de 2003. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Francisco Manuel Rodrigues de Seabra Ferreira*.

Gabinete do Secretário de Estado da Habitação

Louvor n.º 47/2003. — O investigador-coordenador engenheiro Rui Manuel Correia exerceu, no período de 12 de Janeiro de 1999 a 20 de Junho de 2002, as funções de director do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Durante este período demonstrou grande competência e capacidade de trabalho, tendo desempenhado todas as suas funções com um elevado espírito de missão, que sempre colocou na defesa da causa pública.

Pela conduta ética exemplar que demonstrou possuir durante o exercício destas funções, é merecedor do público louvor, que me apraz conceder-lhe.

9 de Janeiro de 2003. — O Secretário de Estado da Habitação, *Jorge Fernando Magalhães da Costa*.

Louvor n.º 48/2003. — Na sequência da cessação de funções do investigador-coordenador engenheiro Manuel Marcos Rita, como subdirector do Laboratório Nacional de Engenharia Civil apraz-me conceder-lhe um público louvor pela elevada competência que demonstrou possuir e pela lealdade, zelo e dedicação que a sua actuação sempre revelou.

9 de Janeiro de 2003. — O Secretário de Estado da Habitação, *Jorge Fernando Magalhães da Costa*.

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Despacho n.º 1661/2003 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado da Habitação de 26 de Novembro de 2002:

Maria Helena Esteves Diniz Barreiros, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa — nomeada, em regime de substituição, por conveniente urgência de serviço, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 21.º, n.ºs 1, 2, 3 e 5, alínea b), da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, chefe da Divisão de Inventário da Direcção de Serviços de Inventário e Divulgação do quadro dos serviços centrais desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 10 de Dezembro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2003. — O Subdirector-Geral, *Elísio Costa Santos Summavielle*.

Instituto Nacional de Aviação Civil

Regulamento n.º 4/2003. — *Normas para oficiais de operações de voo (OOV).* — De acordo com o anexo 6 à Convenção sobre Aviação Civil Internacional (Convenção de Chicago), relativo à operação de aeronaves, os operadores certificados para transporte aéreo comercial deverão possuir, na sua estrutura orgânica e funcional, uma área de despacho e controlo operacional responsável pelo cumprimento dos requisitos operacionais e de segurança na totalidade da operação. Essa área deverá ser dirigida por oficiais de operações de voo devidamente licenciados para o exercício das respectivas funções. De acordo com o mesmo anexo e o doc. n.º 9376 da ICAO, «Preparação de um manual de operações», o operador deverá possuir um manual de operações de voo (MOV) que contenha os métodos de planeamento e supervisão de voos que assegurem o cumprimento dos requisitos operacionais e de segurança atrás referidos e que assegure a existência de pessoal técnico autorizado pela autoridade aeronáutica nacional para o exercício das funções de oficial de operações de voo. O presente regulamento estabelece as regras básicas para aplicação destas orientações.

Por outro lado, revela-se conveniente incluir no texto do presente regulamento normas relativas às condições de emissão, revalidação e renovação das licenças de oficiais de operações de voo, as quais deverão passar a ser aplicadas em substituição das publicadas no parágrafo 4.5 das «Normas e procedimentos de licenciamento», publicadas como anexo à *Circular de Informação Aeronáutica* n.º 14/90, de 16 de Novembro de 1990.

Assim:

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 133/98, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/2002, de 21 de Maio, o conselho de administração do INAC, por deliberação de 23 de Dezembro de 2002, aprovou o seguinte regulamento:

CAPÍTULO I

Normas relativas à função dos oficiais de operações de voo

Artigo 1.º

Despacho e controlo operacional

1 — Os operadores detentores de um certificado de operador aéreo (COA) devem assegurar que nenhum voo seja iniciado sem que tenham sido devidamente analisadas todas as informações operacionais pertinentes para a condução dos voos em segurança, devendo ser elaborada e apresentada uma análise operacional (*briefing*) que deve ser despachada pelo piloto responsável pelo voo.

2 — Os operadores devem ainda assegurar, a todo o momento, a vigilância dos voos na totalidade das áreas da sua operação, através de métodos de controlo operacional, com capacidade de estabelecer comunicação efectiva com qualquer aeronave, na eventualidade de ser necessário fornecer ao piloto informações relevantes para a condução em segurança do voo.

3 — No caso de pequenos operadores, o despacho e controlo operacionais previstos nos números anteriores podem ser efectuados por pilotos.

4 — São considerados pequenos operadores, para os fins do número anterior, aqueles que, cumulativamente:

- Possuam uma frota igual ou inferior a três aeronaves, cujo certificado de navegabilidade só permita um número máximo de 19 passageiros ou que tenham uma massa máxima à descolagem (MMD) inferior a 10 t;
- Não sejam detentores de qualquer autorização especial de operação;
- Não efectuem voos intercontinentais.

5 — Nos restantes casos, o despacho e o controlo operacionais devem ser efectuados por oficiais de operações de voo devidamente licenciados para assistir os pilotos no exercício dessas funções.

6 — O operador pode contratar os serviços de despacho e controlo operacional de outra entidade com pessoal licenciado para o efeito.

7 — No caso previsto no número anterior, a responsabilidade operacional permanece com o operador, devendo este estabelecer um método de controlo de qualidade da entidade contratada.

Artigo 2.º

Manual de operações de voo

1 — O manual de operações de voo (MOV) do operador deve conter a descrição da sua estrutura orgânica e funcional, de forma a garantir o cumprimento do previsto no artigo anterior.

2 — O manual de operações de voo deve ainda conter a especificação das funções, deveres e responsabilidades atribuídos aos responsáveis pelo despacho e o controlo operacionais, de acordo com o anexo A a este regulamento.

Artigo 3.º

Oficiais de operações de voo

1 — Um oficial de operações de voo só pode exercer funções se for titular de licença válida, exceptuando o período de estágio.

2 — As condições de manutenção da validade da licença e a forma como o operador assegura essa manutenção devem ser explicitadas no manual de operações de voo.

CAPÍTULO II

Licenciamento

Artigo 4.º

Requisitos para a emissão de licenças de oficiais de operações de voo

1 — O candidato a licença de oficial de operações de voo tem de preencher os requisitos seguintes:

- a) Ter completado 21 anos de idade à data de emissão da licença;
- b) Ter completado o 12.º ano de escolaridade em área que inclua as disciplinas de Matemática e Física ou demonstrar conhecimentos de matemática e física mediante aprovação em exames a realizar pelo INAC, tendo, neste último caso, de ter completado, pelo menos, a escolaridade mínima obrigatória;
- c) Demonstrar conhecimentos da língua inglesa mediante aprovação em exame efectuado no INAC ou em entidade autorizada pelo INAC para o efeito, ou mediante a realização das provas teóricas referidas na alínea *d*) em língua inglesa;
- d) Demonstrar conhecimentos teóricos sobre a legislação aérea, conhecimentos gerais de aeronaves, cálculo da *performance* e procedimentos de planeamento de voo, meteorologia, navegação aérea, procedimentos operacionais, princípios de voo e comunicações radiotelefónicas, mediante aprovação em provas escritas a realizar pelo INAC;
- e) Possuir a experiência ou formação exigidas, nos termos do n.º 3 deste artigo;
- f) Ter completado, com aproveitamento, nos seis meses imediatamente anteriores ao pedido de emissão da licença, o estágio a que se refere o artigo 5.º do presente regulamento;
- g) Demonstrar proficiência adequada para o exercício das prerrogativas a que se candidata.

2 — Os conhecimentos de língua inglesa a que se refere a alínea *c*) são orientados para a preparação dos voos, nomeadamente no que se refere à consulta dos manuais técnicos, à interpretação da legislação internacional e à fraseologia utilizada em radiocomunicações.

3 — O candidato a licença de oficial de operações de voo deve possuir experiência ou formação profissional adquiridas nos termos de uma das alíneas seguintes:

- a) Ter prestado um total de dois anos de serviço, desempenhando apenas uma ou uma combinação de duas, sendo a experiência em cada uma delas de pelo menos um ano, das seguintes actividades:
 - i) Piloto, técnico de voo ou navegador em transporte aéreo;
 - ii) Meteorologista numa organização de despacho operacional de aeronaves em transporte aéreo;
 - iii) Controlador de tráfego aéreo ou supervisor técnico de oficiais de operações de voo ou de sistemas de operações de voo de transporte aéreo;
- b) Ter prestado um ano de serviço como assistente no despacho de transporte aéreo;
- c) Ter completado com aproveitamento um curso de formação homologado pelo INAC e ministrado por uma entidade de formação autorizada pelo INAC, com um programa organizado nos termos do doc. 7192-NA/857, parte D-3, da ICAO.

Artigo 5.º

Estágio

1 — O candidato a oficial de operações de voo deverá realizar um estágio com a duração de pelo menos 90 dias úteis, sob a supervisão de um oficial de operações de voo devidamente licenciado e com

qualificação de monitor, durante o qual efectue um mínimo de 120 despachos operacionais em voos de transporte aéreo.

2 — A entidade responsável pelo estágio deve emitir uma declaração de finalização do mesmo, quando o candidato reúna todos os requisitos exigidos.

3 — O estágio apenas será iniciado após o candidato ter superado as provas teóricas e de língua inglesa a que se referem as alíneas *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo anterior.

Artigo 6.º

Demonstração de proficiência

1 — A demonstração de proficiência a que se refere a alínea *g*) do n.º 1 do artigo anterior será feita perante um examinador autorizado pelo INAC, devendo o candidato proceder:

- a) À elaboração manual, ou com recurso a meios informáticos, de um plano de voo dentro dos limites operacionais da aeronave e dos aeroportos de origem e de destino, com base na análise de manuais específicos;
- b) À determinação, a partir da análise de «notas», cartas e previsões meteorológicas e restrições de tráfego aéreo, da trajectória óptima do voo para determinado troço, em termos de consumo, tempo de voo e condições meteorológicas em todo o percurso;
- c) À monitorização efectiva de um voo, com particular incidência para as operações especiais, fornecendo informação actualizada às tripulações de quaisquer alterações ao planeamento inicial.

2 — A demonstração de proficiência incluirá, como elemento de avaliação, a verificação dos conhecimentos específicos de língua inglesa que permitam a reunião das informações necessárias à realização do voo.

3 — O pedido de realização da demonstração de proficiência deve ser efectuado pelo próprio ou por seu representante, sob a forma de requerimento (mod. n.º 20/DPA) na Direcção de Pessoal Aeronáutico do INAC, acompanhado de declaração de finalização do estágio prevista no n.º 2 do artigo 5.º

4 — Com a apresentação do requerimento, deverá o requerente proceder ao pagamento das taxas devidas nos termos da lei.

Artigo 7.º

Requerimento de realização de provas

1 — O pedido de realização das provas teóricas e de inglês previstas nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 4.º, deve ser efectuado pelo próprio ou por seu representante, na Direcção de Pessoal Aeronáutico do INAC, sob a forma de requerimento (mod. n.º 20/DPA), acompanhado de documentos comprovativos das habilitações académicas e do preenchimento do requisito exigido pela alínea *e*) do n.º 1 do artigo 4.º

2 — No caso de o candidato a oficial de operações de voo não ter completado o 12.º ano de escolaridade, em área que inclua as disciplinas de Matemática e Física, deverá ainda requerer a realização dos exames previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º

3 — Com a apresentação do requerimento, deverá o requerente proceder ao pagamento das taxas devidas nos termos da lei.

Artigo 8.º

Requerimento de emissão da licença

1 — O pedido de emissão de licença de oficial de operações de voo será efectuado pelo próprio ou por seu representante, na Direcção de Pessoal Aeronáutico do INAC, sob a forma de requerimento (mod. n.º 20/DPA), acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Ficha de elementos biográficos (mod. n.º 10/DPA);
- b) Duas fotografias recentes, tipo passe, a cores;
- c) Cópia de documento comprovativo de identidade do requerente.

2 — Com a apresentação do requerimento, deverá o requerente proceder ao pagamento das taxas devidas nos termos da lei.

Artigo 9.º

Validade e manutenção da licença

1 — Uma licença de oficial de operações de voo é válida por cinco anos, podendo ser revalidada pelo INAC no termo desse período.

2 — O titular de uma licença de oficial de operações de voo pode exercer os privilégios da sua licença quando tenha efectuado, no mínimo, o despacho operacional de 12 voos de transporte aéreo nos últimos 120 dias.

3 — Quando se verifique que o titular da licença não satisfaz o requisito de experiência recente referido no número anterior, deverá este, para restabelecer os privilégios da sua licença, efectuar os despachos operacionais necessários ao cumprimento do requisito em causa sob supervisão de um titular de licença com os privilégios válidos.

Artigo 10.º

Revalidação das licenças

1 — Para revalidar uma licença de oficial de operações de voo, deverá o seu titular satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Ter efectuado um mínimo de 12 despachos operacionais de voos de transporte aéreo nos 90 dias imediatamente anteriores à caducidade da licença;
- Ter cumprido um programa de formação contínua durante o período de validade da licença ou ter completado satisfatoriamente um curso de refrescamento nos 12 meses anteriores à caducidade da licença;
- Ter, no decurso da validade da licença, recebido formação de especialização devidamente registada, para cada tipo (ou classe) de aeronave cujo despacho procede;
- Realizar, no decurso da validade da licença, três voos de familiarização (em linha) dos quais o último durante os 12 meses imediatamente anteriores à caducidade da licença.

2 — As licenças serão revalidadas mediante requerimento (mod. n.º 20/DPA) assinado pelo próprio ou por seu representante, entregue no INAC, na Direcção de Pessoal Aeronáutico, nos três meses imediatamente anteriores à data limite da validade da licença, acompanhado de declaração do operador de que foram cumpridos os requisitos previstos nos n.ºs 2 ou 3 do artigo anterior e do n.º 1 do presente artigo.

3 — Com a apresentação do requerimento, deverá o requerente proceder ao pagamento das taxas devidas nos termos da lei.

4 — Compete ao operador assegurar um sistema de registo e controlo adequado à comprovação das condições de continuidade das licenças, devendo prestar ao INAC todas as informações necessárias à fiscalização do cumprimento do estabelecido neste artigo e nos n.ºs 2 e 3 do artigo anterior.

Artigo 11.º

Condições especiais de emissão de licenças

1 — Os titulares de licenças que tenham caducado há menos de três anos podem requerer ao INAC a emissão de nova licença, desde que comprovem que realizaram, sob a supervisão de um oficial de operações de voo devidamente licenciado e com qualificação de monitor, um estágio com a duração mínima de 60 dias e demonstrem proficiência adequada para o exercício das prerrogativas a que se candidatam, nos termos do artigo 6.º

2 — Os titulares de licenças que tenham caducado há mais de três e há menos de sete anos podem requerer ao INAC a emissão de nova licença, mediante:

- A comprovação, por parte do candidato, de que efectuou, sob a supervisão de um oficial de operações de voo devidamente licenciado e com a qualificação de monitor, um estágio com a duração mínima de 90 dias, durante o qual colaborou directamente ou efectuou o despacho de, no mínimo, 12 voos de transporte aéreo;
- A demonstração de conhecimentos teóricos sobre legislação aérea, cálculo de *performance* e procedimentos de planeamento de voo, procedimentos operacionais, comunicações radiotelefónicas e meteorologia, mediante a aprovação nas respectivas provas a realizar pelo INAC;
- A demonstração de proficiência nos termos do artigo 6.º

3 — O pedido de emissão de licença será efectuado pelo próprio ou por seu representante, sob a forma de requerimento (mod. n.º 20/DPA) na Direcção de Pessoal Aeronáutico do INAC, acompanhado de documentos comprovativos da realização do estágio nos termos dos números anteriores.

4 — Com a apresentação do requerimento, deverá o requerente proceder ao pagamento das taxas devidas nos termos da lei.

CAPÍTULO III

Disposições finais e transitórias

Artigo 12.º

Disposições transitórias

1 — As licenças válidas à data da publicação do presente regulamento manter-se-ão válidas até ao fim do período de validade nelas

indicado, findo o qual devem ser revalidadas de acordo com as normas constantes do presente regulamento.

2 — Os requisitos previstos nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 do artigo 10.º só serão aplicados à revalidação das licenças que, nos termos do número anterior, deva ser efectuada 18 meses a partir da data de entrada em vigor do presente regulamento.

3 — Os operadores devem entregar no INAC as alterações aos manuais de operações de voo decorrentes do cumprimento do presente regulamento, no prazo de quatro meses a partir da data da publicação do mesmo.

4 — Até à publicação da legislação que regulará a obtenção da qualificação de monitor, os estágios previstos no artigo 4.º, n.º 1, alínea g), no artigo 5.º e no artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, alínea c), do presente regulamento serão realizados sob a supervisão de um oficial de operações de voo devidamente licenciado e autorizado para o efeito, caso a caso, pelo INAC.

Artigo 13.º

Interpretação e integração de lacunas

As dúvidas suscitadas pela aplicação do presente regulamento, bem como a integração de eventuais lacunas serão decididas pelo INAC.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

23 de Dezembro de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Ernesto da Costa Queiroz*.

ANEXO A

(a que se refere o artigo 2.º, n.º 2, do presente regulamento)

O presente anexo contém uma descrição detalhada das funções, deveres e responsabilidades de um oficial de operações de voo, podendo servir como elemento de orientação e consulta para a elaboração das regras a incluir no manual de operações.

A.1 — Funções do oficial de operações de voo:

- Assistir os pilotos na preparação de cada voo, fornecendo todos os documentos necessários à execução da totalidade dos voos, respeitando as regulamentações aeronáuticas e cumprindo os padrões exigíveis de segurança;
- Exercer vigilância e estabelecer comunicação com qualquer aeronave, na totalidade das áreas da sua operação, a fim de fazer face a eventual necessidade de fornecer ao piloto comandante informações relevantes para a condução, em segurança, do voo ou desencadear procedimentos em caso de emergência.

A.2 — Deveres e responsabilidades — os deveres e responsabilidades decorrentes das funções do oficial de operações de voo, podem articular-se em três fases:

A.2.1 — Fase pré-voo (função de supervisão):

- Analisar as condições meteorológicas em rota, a partir de cartas de análise de superfície, de ventos em altitude, de imagens satélite e de divulgação de previsões para os aeroportos de destino e respectivos alternativos;
- Solicitar substituição de tripulações, caso ocorram insuficiências de certificação para determinados aeroportos;
- Analisar as informações divulgadas pelas entidades aeronáuticas acerca da operacionalidade de pistas, ajudas-rádio, áreas e rotas restritas, categoria dos serviços contra incêndio e outras que possam afectar os voos;
- Divulgar atrasos na hora de saída ou proceder ao cancelamento de voos por impedimentos operacionais;
- Estudar rotas alternativas, mediante análise de condicionantes em rota (*slot*), caso daí decorram benefícios em termos de economia, pontualidade e segurança.

A.2.2 — Fase pré-voo (função de planeamento):

- Preparar um plano de voo operacional, escolhendo a rota óptima a partir da análise de regulamentações nacionais e internacionais, previsões e fenómenos meteorológicos, disponibilidade dos vários espaços aéreos e procedimentos operacionais específicos do operador;

- b) Verificar se o plano de voo oficial se encontra divulgado correctamente pelos serviços de tráfego aéreo;
- c) Integrar o cálculo de combustível para transporte do peso útil de cada percurso, de acordo com os dados de *performance*, tempo de voo e condições meteorológicas;
- d) Divulgar o abastecimento mínimo planeado para elaboração da folha de carga;
- e) Colocar, no caso de o voo ter início em escalas fora da base sem pessoal credenciado em operações, toda a documentação necessária para a preparação do voo, mediante informação das referidas escalas.

A.2.3 — Fase de despacho (função de planeamento):

- a) Sujeitar à aprovação do piloto comandante os seguintes documentos: informação meteorológica (cartas de análise e de ventos em altitude, previsões dos aeroportos abrangendo os horários da operação, última observação dos mesmos), informação pertinente dos aeroportos abrangidos pelo percurso (procedimentos e facilidades aeroportuárias, cartas de navegação, notas e directivas do operador), plano de voo operacional e oficial (repetitivo ou colocado unitariamente) e restrições de tráfego (*slot*);
- b) Explicitar, mediante a informação supracitada, a escolha da rota, alternativas e combustível planeado, recolhendo as assinaturas do piloto comandante e do oficial de operações de voo no plano de voo operacional.

A.2.4 — Fase de despacho (função de supervisão):

- a) Informar o piloto de qualquer alteração ao peso útil, ao tipo de aeronave, à rota escolhida, ao horário de partida/chegada e respectivas causas directas ou indirectas;
- b) Proceder aos acertos solicitados pelo piloto, divulgando a outros sectores abrangidos (abastecimento suplementar, folha de carga) quaisquer alterações pertinentes para a condução do voo;
- c) Complementar qualquer informação para as escalas, fora da base, onde o voo possa ter início.

A.2.5 — Fase do voo (função de supervisão):

- a) Exercer vigilância constante sobre todos os voos, com especial incidência sobre áreas oceânicas ou desérticas;
- b) Manter os planos de voo activos e actualizados, de acordo com possíveis alterações aos horários de chegada/partida;
- c) Contactar o piloto, no caso de ocorrer qualquer fenómeno que possa ter repercussões para a condução do voo em segurança;
- d) Assistir o piloto em qualquer solicitação, de ordem operacional, comercial ou de emergência;
- e) Desencadear todos os procedimentos, no caso de diversão para um aeroporto alternativo.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Aviso n.º 1100/2003 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Dezembro de 2002 do vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo:

Carla João Couto Varandas Pereira, técnica superior de 2.ª classe do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo/gabinetes de apoio técnico — autorizada a transferência para o quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte/gabinetes de apoio técnico, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003. Assinou termo de aceitação de nomeação em 2 de Janeiro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Teresa Santarém*.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Declaração (extracto) n.º 32/2003 (2.ª série). — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 28 de Novembro de 2002, a pedido da Câmara Municipal

de Paredes, declarou a utilidade pública da expropriação e autorizou a tomada de posse administrativa a favor da Câmara Municipal de Paredes, excluída a área que integra o domínio público hídrico, dos três prédios rústicos que ocupam a área total de 7121,50 m² representados na planta anexa, segundo a qual o prédio n.º 1 tem a área de 2454,50 m², o prédio n.º 2 a área de 2333,50 m² e o prédio n.º 3 a área de 2333,50 m², e que segundo o registo detêm a descrição seguinte:

Prédio n.º 1 — área de 2350 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes sob o n.º 01082/171094 e inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Recarei, sob o n.º 431. Propriedade de José Manuel da Rocha Nogueira;

Prédio n.º 2 — área de 2330 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes sob o n.º 0854/010693, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Recarei, sob o n.º 432. Propriedade de Maria Celeste da Rocha Nogueira;

Prédio n.º 3 — área de 2330 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes sob o n.º 853/010693, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Recarei, sob o n.º 433. Propriedade de Quitéria Amélia da Rocha Nogueira.

A expropriação tem por fim a execução do projecto de construção da piscina municipal no sul do concelho e zona envolvente com jardins. Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, 14.º e 19.º, n.º 1, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e tendo em consideração os fundamentos de facto e de direito constantes da informação técnica n.º 143/DSJ, de 8 de Agosto de 2002, e da informação técnica n.º 185/DSJ, de 8 de Novembro de 2002, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e também os documentos constantes do processo n.º 123.052.02 daquela Direcção-Geral.

12 de Dezembro de 2002. — A Subdirectora-Geral, *Anabela Santos*.



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Académicos

Aviso n.º 1101/2003 (2.ª série). — Designados, por despacho do reitor de 10 do mês corrente, para fazerem parte do júri de reconhecimento de habilitações ao grau de mestre, requerido por Alice Caldeira Cabral Santiago Faria:

Presidente — Doutor António Pedro Machado Gonçalves Dias, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Doutor Bernardo Pinto de Almeida, professor associado da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto.
Doutora Maria Regina Dias Baptista Teixeira Anacleto, professora associada com agregação da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2003. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Serviços de Acção Social

Rectificação n.º 165/2003. — Por ter saído com inexactidão a publicação da rectificação n.º 3361/2002, referente ao funcionário destes Serviços, Eduardo Jorge Fernandes Marques, constante do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 13 de Fevereiro 2002, a p. 2933, rectifica-se que onde se lê «auxiliar administrativo» deve ler-se «assistente administrativo».

13 de Janeiro de 2003. — O Administrador, *António Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 1662/2003 (2.ª série). — Foi autorizada, por despacho de 13 de Janeiro de 2003 do director (proferido por delegação de competências), a equiparação a bolseiro, no estrangeiro:

À mestra Alexandra Maria Pinheiro Pelúcia, assistente convidada desta Faculdade — durante o período compreendido entre 21 de Janeiro e 11 de Fevereiro de 2003.

13 de Janeiro de 2003. — O Director, *Jorge Crespo*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 1663/2003 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Janeiro de 2003 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor associado do 7.º grupo: sub-grupo A (Biologia Aquática) do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, aberto por edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 21 de Junho de 2002:

Presidente — Prof.ª Doutora Maria Isabel Amorim Azevedo, vice-reitora da Universidade do Porto.
Vogais:

Prof.ª Doutora Maria João Ivens Colares Pereira, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Prof.ª Doutora Maria Teresa Coelho Pais Vieira Dinis, professora catedrática da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve.

Prof. Doutor João José Oliveira Dias Coimbra, professor catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Alexandre Manuel da Silva Lobo Cunha, professor associado do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Prof.ª Doutora Fernanda Maria Melo Russel Cortez Barbosa Pinto, professora associada do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

13 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Faculdade de Letras

Despacho n.º 1664/2003 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Dezembro de 2002 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Mestra Ana Sofia Figueiras Henriques Laranjinha, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 27 de Janeiro a 10 de Fevereiro de 2003.

9 de Janeiro de 2003. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho n.º 1665/2003 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Dezembro de 2002 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Maria Eugénia Dias Tena, leitora desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 20 de Dezembro de 2002 a 4 de Janeiro de 2003.

9 de Janeiro de 2003. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Rectificação n.º 166/2003. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 21 687/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 7 de Outubro de 2002, rectifica-se que onde se lê:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal dirigente	Direcção	—	Secretário Chefe de divisão Chefe de repartição	1 2 1

	Actividades técnico-científicas ligadas ao ensino e investigação.	Técnico superior	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe Estagiário	9
.
Pessoal administrativo	Administrativa	—	Chefe de secção	3
		Assistente administrativo.	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal Assistente administrativo	(b) 26

deve ler-se:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal dirigente	Direcção	—	Secretário Chefe de divisão Chefe de repartição	1 2 2

	Actividades técnico-científicas ligadas ao ensino e investigação.	Técnico superior	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe Estagiário	8
.
Pessoal administrativo	Administrativa	—	Chefe de secção	4
		Assistente administrativo.	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal Assistente administrativo	(b) 25

6 de Janeiro de 2003. — O Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 1666/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 26 de Dezembro de 2002, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 17 de Agosto de 2002:

Doutor Francisco José Neves dos Santos, professor auxiliar provisorio — nomeado definitivamente na mesma categoria com efeitos a partir de 7 de Fevereiro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final do processo de nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor Francisco José Neves dos Santos

Com base no parecer subscrito pelos Profs. Doutores Maria Margarida Nunes Gaspar de Matos e Vítor Manuel Ferreira da Fonseca sobre o relatório de actividades desenvolvidas pelo Doutor Francisco José Neves dos Santos no quinquénio de 1998-2003, o conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa, tendo em conta que a actividade científica e pedagógica desenvolvida satisfaz os requisitos legais, deliberou, e em conformidade com o artigo 25.º, conjugado com os artigos 20.º e 21.º, do ECDU, propor a sua nomeação definitiva como professor auxiliar desta Faculdade.

3 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Científico, *Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa*.

3 de Janeiro de 2003. — O Secretário, *João Fernando Pires Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 1667/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 26 de Dezembro de 2002, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 17 de Agosto de 2002:

Doutora Maria Filomena Soares Vieira, professora auxiliar provisória — nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 27 de Janeiro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final do processo de nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Maria Filomena Soares Vieira.

Com base no parecer subscrito pelos Profs. Doutores Carlos Alberto Ferreira Neto e Maria Isabel Caldas Januário Fragoço sobre o relatório de actividades desenvolvidas pela Doutora Maria Filomena Soares Vieira no quinquénio de 1998-2003, o conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa, tendo

em conta que a actividade científica e pedagógica desenvolvida satisfaz os requisitos legais, deliberou, e em conformidade com o artigo 25.º, conjugado com os artigos 20.º e 21.º, do ECDU, propor a sua nomeação definitiva como professor auxiliar desta Faculdade.

3 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho científico, *Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa*.

3 de Janeiro de 2003. — O Secretário, *João Fernando Pires Mendes Jacinto*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 1668/2003 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Dezembro de 2002 do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco cessou, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2002, o contrato administrativo de provimento celebrado em 1 de Outubro de 2002, com o Doutor João dos Santos Pires como equiparado a professor-coordenador para a Escola Superior de Saúde do Dr. Lopes Dias deste Instituto.

14 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 1669/2003 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Janeiro de 2003 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco:

Deolinda Maria Fonseca Alberto, professora-adjunta da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 18 e 23 de Fevereiro de 2003.

14 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 1102/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Novembro de 2002:

Licenciada Ana Maria Lopes Mesquita — autorizada a contratação em regime de contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, em regime de tempo parcial, de seis horas/semana, com efeitos a partir de 18 de Novembro de 2002 e até 14 de Fevereiro de 2003.

15 de Janeiro de 2003. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Aviso n.º 1103/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 6 de Dezembro de 2002:

Licenciado Ricardo Manuel da Conceição Rodrigues — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, em regime de tempo parcial de oito horas, com efeitos a partir de 8 de Dezembro de 2002.

Licenciado Ricardo Manuel da Conceição Rodrigues — autorizada a contratação em regime de contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, em regime de tempo integral, de 9 de Dezembro de 2002 a 30 de Setembro de 2003.

15 de Janeiro de 2003. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Aviso n.º 1104/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 13 de Janeiro de 2003:

Ives Clément Bindzi Fouda — autorizada a contratação em regime de contrato administrativo de provimento na categoria de técnico profissional de 2.ª classe, área de mecanotecnia, do Instituto Superior de Engenharia deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2003.

15 de Janeiro de 2003. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Aviso n.º 1105/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 9 de Dezembro de 2002:

Mestre Artur Manuel Lourenço Tavares dos Anjos Martins de Carvalho — autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente, em regime de tempo integral, na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 9 de Dezembro de 2002 e até 8 de Dezembro de 2003.

15 de Janeiro de 2003. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Despacho (extracto) n.º 1670/2003 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Novembro de 2002 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, por delegação de competências, foi autorizada a prorrogação da contratação para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria de Ana Isabel Mendes Rosa Marques como assistente do 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de um ano com início em 4 de Janeiro de 2003.

Por despacho de 10 de Dezembro de 2002 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a prorrogação da contratação para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria de Milena Maria Nogueira Vieira como assistente do 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de um ano com início em 6 de Novembro de 2002.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

Despacho (extracto) n.º 1671/2003 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Novembro de 2002 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, por delegação de competências, foi autorizada a contratação para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria de Susana Cristina Serrano Fernandes Rodrigues como equiparada a professora-adjunta, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de um ano, com início em 27 de Novembro de 2002, ficando rescindido o anterior contrato.

Por despacho de 10 de Dezembro de 2002 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a prorrogação da contratação para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria de Fernando António Videira Silvano como assistente do 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de um ano, com início em 6 de Novembro de 2002.

Por despacho de 11 de Dezembro de 2002 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a prorrogação da contratação para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria de Luís Manuel Silva Cotrim como assistente do 2.º triénio, em regime de

dedicação exclusiva, pelo período de um ano, com início em 19 de Dezembro de 2002.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Comunicação Social

Despacho n.º 1672/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 18 de Setembro de 2002:

Mário Alberto dos Santos Soares de Freitas — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto em regime de tempo parcial, 40%, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, por um período de um ano e com início a 1 de Outubro de 2002, correspondente ao índice 185, fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico, auferindo a remuneração mensal líquida de € 730. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Leopoldo Severino Otero*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil

Aviso n.º 1106/2003 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Janeiro de 2003 da vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil:

Ana Isabel Rodrigues da Costa — nomeada técnica superior de 1.ª classe de biblioteca e documentação do quadro da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil, precedida de concurso, ficando posicionada no escalão 1, índice 460, da tabela remuneratória dos funcionários e agentes da Administração Pública, contida no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa Silva Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Educação

Contrato (extracto) n.º 266/2003. — Por despacho do vice-presidente, por delegação:

Madalena Cristina Oliveira Silva Monteiro — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, a tempo parcial (40%), válido por um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2002.

3 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos Soares Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 267/2003. — Por despacho do vice-presidente, por delegação:

Maria Inês Ribeiro Basílio de Pinho — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, com efeitos a partir de 1 de Janeiro e validade até 30 de Setembro de 2003.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos Soares Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 268/2003. — Por despacho do vice-presidente, por delegação:

Maria Luísa Santos Rangel Pamplona Barbosa — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-ad-

junta, com efeitos a partir de 1 de Janeiro e validade até 30 de Setembro de 2003.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos Soares Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 1673/2003 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Outubro de 2002 do presidente deste Instituto:

José de Jesus Fernandes Rodriguges — autorizado o provimento, precedendo a aprovação nas respectivas provas de agregação, na categoria de professor-coordenador com agregação, a partir de 1 de Outubro de 2002, a que corresponde o escalão 1, índice 245, da carreira docente do ensino superior politécnico, continuando em comissão de serviço a exercer o cargo de director da Escola Superior de Desporto de Rio Maior, para que foi nomeado. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2002. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 1674/2003 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Dezembro de 2002 do presidente deste Instituto:

Paulo Jorge Semblante Mendes — autorizada a nomeação, precedendo concurso, como técnico profissional especialista de biblioteca e documentação, para o lugar do quadro da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 260, do regime geral da Administração Pública. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

8 de Janeiro de 2003. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 1675/2003 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Outubro de 2002 do presidente deste Instituto:

João André Evaristo de Matos Gago — autorizado o contrato administrativo de provimento, precedendo concurso documental, como assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, por três anos, a partir de 1 de Novembro de 2002, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior Agrária de Santarém, deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2003. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 1676/2003 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Outubro de 2002 do presidente deste Instituto:

Ana Teresa da Cunha Machado Ribeiro — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, com efeitos reportados a 3 de Outubro de 2002 e até 31 de Outubro de 2003, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior Agrária de Santarém, deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2003. — Pelo Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Despacho (extracto) n.º 1677/2003 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Outubro de 2002 do presidente deste Instituto:

António Miguel Viriato Soares Lopes — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral e exclusividade, a partir de 1 de Novembro de 2002 e até 31 de Outubro de 2003, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior Agrária de Santarém, deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2003. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 1678/2003 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Novembro de 2002 do presidente deste Instituto:

Maria do Rosário Araújo Lourenço — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, em regime

de tempo integral e exclusividade, a partir de 1 de Novembro de 2002 e até 31 de Outubro de 2003, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior Agrária de Santarém, deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 3, índice 155, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2003. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 1679/2003 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Novembro de 2002 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

João Tomás dos Santos Pina da Silva, equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto — dada sem efeito a autorização da equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 23 de Novembro a 1 de Dezembro de 2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 284, de 9 de Dezembro de 2002.

10 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extracto) n.º 1680/2003 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Agosto de 2002 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Carlos Laranjeira Craveiro — contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de acumulação e a tempo parcial (20%), por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 1 de Outubro de 2002 e com término em 31 de Março de 2003, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

Por despacho de 16 de Setembro de 2002 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Silvério Manuel Domingues Figueiredo — renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 1 de Outubro de 2002 e com a duração de dois anos, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

(Contratos isentos de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2003. — O Vice-Presidente, *António Pires da Silva*.

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 1681/2003 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Dezembro de 2002 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, Dr. António Pires da Silva, proferido por delegação de competências, é autorizada a renovação por um ano da situação de requisição da técnica de 2.ª classe, do quadro do Instituto Politécnico de Lisboa, Natália Ferreira Santos Tomás, para prestar funções nos Serviços de Acção Social deste Instituto, com início em 1 de Janeiro de 2003, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2003. — O Administrador, *Fernando Isalindo de Oliveira Garcia*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Rectificação n.º 167/2003. — Por o aviso n.º 436/2003, publicado no *Diário da República*, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2003, a p. 621, se encontrar incorrecto, rectifica-se que onde se lê «se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento, em regime de contrato administrativo e provimento ou comissão de serviço extraordinária de um lugar de assistente administrativo do grupo de pessoal

não docente do Instituto Politécnico de Viseu, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego» deve-se ler «se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, de um lugar de assistente administrativo do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viseu, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego».

Os 10 dias úteis contarão a partir de publicação da presente recificação no *Diário da República*.

14 de Janeiro de 2003. — O Administrador, *Isidro Augusto Pinto Cardoso de Meneses*.

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO, S. A.

Despacho n.º 1682/2003 (2.ª série). — Por despacho do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 10 de Dezembro de 2002:

Ana Maria Lima Pereira Pinheiro de Matos, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria Maior, Barcelos — autorizada a transferência para o Centro Hospitalar do Alto Minho, S. A., Delegação de Ponte de Lima, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e da alínea c) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro.

7 de Janeiro de 2003. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *José Torcato Marques*.

HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, S. A.

Despacho (extracto) n.º 1683/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S. A., no Barreiro, de 10 de Dezembro de 2002:

Doutor Horácio Raul Santos de Sousa Romano, chefe de serviço de cardiologia do quadro do Hospital — autorizado o regime de dedicação exclusiva (quarenta e duas horas semanais), com efeitos a 10 de Dezembro de 2002.

8 de Janeiro de 2003. — A Administradora Executiva, *Izabel Pinto Monteiro*.

HOSPITAL PEDRO HISPANO, S. A.

Deliberação n.º 112/2003. — Por deliberação de 4 de Dezembro de 2002 do conselho de administração da Unidade Local de Saúde de Matosinhos:

Helena Maria Quelhas Nunes de Pinto, assistente de clínica geral — concedido, a partir de 1 de Janeiro de 2003, o regime de exclusividade, com o horário de quarenta e duas horas semanais. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2003. — A Vogal Executiva, *Cristina Fiuza Branco*.

HOSPITAL DE SÃO BERNARDO, S. A.

Aviso n.º 1107/2003 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para a categoria de auxiliar de acção médica da carreira do pessoal dos serviços gerais, aberto pelo aviso n.º 1800/2001 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 26, de 31 de Janeiro de 2001.* — Dando cumprimento ao n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, notificam-se os candidatos ao concurso supra-identificado de que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra afixada a lista de classificação final no placard do Serviço de Pessoal do Hospital de São Bernardo, S. A., homologada por despacho do conselho de administração deste Hospital a que foi dada a confirmação de declaração de cabimento orçamental pela Direcção-Geral do Orçamento, dando assim cumprimento à Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio. Da homologação da lista de classificação final cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias úteis para o membro do Governo competente, conforme o n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 2003. — A Enfermeira-Directora, *Maria Violante Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 1684/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 20 de Novembro de 2002:

Maria Lina Mestre dos Santos, enfermeira graduada — autorizada a sua transferência. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2003. — A Administradora-Delegada, *Maria Alice Capucho*.

AVISO

1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2003 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número da assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2003

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)	
1.ª série	145
2.ª série	145
3.ª série	145
1.ª e 2.ª séries	270
1.ª e 3.ª séries	270
2.ª e 3.ª séries	270
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	380
Compilação dos Sumários	48
Apêndices (acórdãos)	78
<i>Diário da Assembleia da República</i>	94

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) ¹	
E-mail 50	15
E-mail 250	45
E-mail 500	75
E-mail 1000	140
E-mail+50	25
E-mail+250	90
E-mail+500	145
E-mail+1000	260

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)	
100 acessos	22
250 acessos	50
500 acessos	90
N.º de acessos ilimitados até 31/12	550

CD-ROM 1.ª SÉRIE (IVA 19%)		
	Assinante papel ²	Não assinante papel
Assinatura CD mensal	176	223

INTERNET (IVA 19%)		
Novos contratos (2003)	Preços por série	
100 acessos	120	
200 acessos	215	
300 acessos	290	
Só renovações	Assinante papel ²	Não assinante papel
1.ª série	80	100
2.ª série	80	100
Concursos públicos, 3.ª série	80	100

¹ Ver condição em <http://www.inc.mpt/servlets/buscas>.

² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 1,60



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.inc.mpt>
Correio electrónico: dre@inc.mpt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Força Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64